



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVII — N.º 170

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1954

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 22 DE JULHO DE 1954

A-560

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.022.290-54, resolve jubilar nos termos do artigo 1.º da Lei número 286-48, o Professor de Curso Primário, do Q.P., Odalea Faria Lemos Veiga de Moraes, matrícula n.º 4.311.

A-561

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.020.557-54, resolve aposentar, nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 540-50, o Artífice, classe F, do Q.S., Antônio José dos Santos, matrícula n.º 54.535.

A-562 e A-563

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo, resolve aposentar, nos termos do item II do artigo 38 da Lei n.º 217, de 1948:

A-562 — O Artífice, classe H, do Q.S., João de Sousa Werneck, matrícula n.º 13.259, processo 1.022.521 de 1954.

A-563 — O Fiscal de Vigilância, classe I, do Q.P., Pedro Lemos da Silva, matrícula n.º 559, processo número 1.022.522-54.

A-564

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.007.519-54, resolve apo-

sentar, nos termos do item II, do artigo 102, do Decreto-lei n.º 3.770-41, o Trabalhador, padrão F, do Q.S., Joaquim de Carvalho, matrícula número 24.555, processo n.º 1.007.519 de 1954.

A-565 a A-567

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta dos processos, resolve aposentar, nos termos do § 1.º, do artigo 38, da Lei número 217-48:

A-565 — O Servente, classe F, do Q.E., Jorge José Lopes, matrícula n.º 73.145, processo n.º 1.011.461 de 1954.

A-566 — O Trabalhador, padrão G, do Q.S., Eulina da Silva Nascimento, matrícula n.º 22.965, processo número 1.018.421-54.

A-567 — O Médico, padrão O, do Q.E., Artur Ribeiro Guimarães, matrícula n.º 10.583, processo 1.014.648, de 1954.

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1954

N.º 287

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.022.245-54, resolve aposentar, nos termos da letra "d" do artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 6.435, de 1944, o Trabalhador, referência D, da T.M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, Matias Kronemberger, matrícula n.º 43.042.

N.º 388

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do pro-

cesso n.º 7.00.487-54, resolve autorizar os Engenheiros Sidney Martins Gomes dos Santos, matrícula n.º 940, e Icarahy da Silveira, matrícula número 975, a se ausentarem do Distrito Federal durante o período de 11 a 18 de julho corrente, a fim de que, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e cortagem de tempo de serviço, possam representar a Prefeitura no Congresso de Solos e Fundações, cuja realização terá lugar em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, naquele período.

APOSTILAS

Francisco Antônio de Oliveira Bitencourt, matrícula n.º 55.555 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.021.952-54 e de acordo com o disposto no art. 54 da Lei número 217-48, fica o servidor a quem se refere o presente Decreto de Provisão efetivado no cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Permanente.

João Evangelista de Carvalho, matrícula n.º 50.056 — De acordo com o § 2.º, do art. 11, do Decreto número 8.813-47, combinado com o artigo 1.º, do Decreto n.º 9.489-48, fica o funcionário de quem trata o presente decreto de provimento, transferido do cargo de Escriturário, classe E, do Q.S.E., para a classe G, da carreira da mesma denominação do Q.P., de conformidade com a Lei n.º 476-50, com validade a partir da data da posse no Q.P.

Maria Tavares, matrícula 45.951 — Processo n.º 1.016.535-54 — De acordo

com o § 2.º, do art. 11, do Decreto n.º 8.813-47, combinado com o artigo 1.º, do Decreto n.º 9.489-48, fica o funcionário de quem trata o presente Decreto de Provisão, transferido do cargo de Insutor de Alunos, classe E, do Q.S.E., para a classe G, da carreira da mesma denominação do Q.P., de conformidade com a Lei n.º 476-50, com validade a partir da data da posse no Quadro Permanente.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 21 de julho de 1954:

ATOS DO PREFEITO

Erro do Original

P-1.100, onde se lê: Aurea de Sousa Monteiro; leia-se: Aurea de Sousa Monteiro.

DESPACHOS DO PREFEITO

Erro do D.I.N.

Na S.G.A.: onde se lê: Processo n.º 5.301.092-54; leia-se: Processo n.º 5.301.592-54.

No Diário Oficial, Seção II, de 22 de julho de 1954:

Erro do D.I.N.

DESPACHOS DO PREFEITO

Na S.G.V.: onde se lê: Processo n.º 541-50; leia-se: Processo número 7.521.541-50.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 24 de julho de 1954

N.º 2.082:

O Secretário Geral de Administração resolve remover da Secretaria Geral de Administração, para a Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Escriturário, classe H, — Nilza Moreno de Oliveira, mat. 65.080.

N.º 2.083:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Ensino Técnico — Curso Básico — padrão-O, interino, do Q. P. — Carlos Guilherme de Campos, mat. 79.513.

Departamento do Pessoal
Serviço de Informações

8-PS

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

PROCESSO —

N. 1.015.853-54 — Maria de Lourdes Faria Toledo — matrícula 43.372.

— Compareça ao Setor "I", a fim de tomar ciência da data da posse.

N. 1.019.556-53 — Joacir Antonio da Silva — matrícula 38.639.

— Junte Portaria de 1948 e um selo hospitalar.

N. 1.022.116-54 — Rubem Gomes Pereira — matrícula 1.829.

— Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 1.022.577-54 — José Machado de Carvalho Júnior — matr. 56.342.

— Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 1.023.340-54 — Luciano Borges de Menezes.

— Cumpra o exigido pelo artigo 104, dos Estatutos.

N. 1.025.390-54 — Marília Ribeiro Lacerda Malveira — matrícula número 31.183.

— Compareça ao 1-PS para esclarecimentos.

Compareçam para cumprir exigência

PROCESSO —

N. 1.025.082-54 — Avelino Candido Rodrigues — mat. 37.477.

N. 1.051.529-53 — Dirla de Castro Filho.

N. 1.056.904-53 — Antonia de Oliveira.

Juntem documento comprobatório de idade

PROCESSO —

N. 1.006.723-54 — Leopoldino José Gonçalves — mat. 21.870.

N. 1.037.117-53 — Manoel Cardoso da Fonseca Filho — mat. 22.884.

N. 1.057.128-53 — Manoel Martins Duarte.

Juntem seus Decretos de Provisão e um selo hospitalar

PROCESSO —

N. 1.014.828-54 — Paschoal Plotto — mat. 11.704.

N. 1.020.567-54 — David Marques da Silva — mat. 2.390.

N. 1.024.561-54 — Amélia Dias — mat. 44.604.

N. 1.025.313-54 — Aldinda de Melo de Guimenes — mat. 72.743.

N. 1.051.183-53 — Alcides de Figueiredo Nunes — mat. 138.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Serviço de Biometria Médica

De 24-7-1954

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Licenças iniciais

Matr. Núcleo

30.245 — 1.820 — Luiza Bastos de Armando — Oficial Administrativo — classe K — 15 dias — Artigo 153 — De 22 de julho a 5 de agosto de 1954.

34.018 — 4.330 — Nely Ayres Guimarães de Abreu — Professor de Curso Primário — 90 dias — Artigo 153 — De 22 de julho a 19 de outubro de 1954.

54.878 — 5.955 — Ignacio Marques de Castilhos — Trabalhador — padrão D — 34 dias — Artigo 153 — De 22 de julho a 24 de agosto de 1954.

58.710 — 5.939 — Sebastião dos Santos — Trabalhador — referência E — 6 dias — Artigo 153 — De 22 a 27 de julho de 1954.

59.073 — 962 — Attila Carlos Barro — Motorista — classe G — 40 dias — Artigo 153 — De 24 de junho a 2 de agosto de 1954.

61.830 — 662 — Arminda Rodrigues Gil — Trabalhador — Ref. D — 14 dias — Artigo 153 — De 21 de julho a 3 de agosto de 1954.

N. 62.063 — 4.930 — Roberto de Freitas — Trabalhador — Ref. E — 13 dias — Artigo 153 — De 20 de julho a 1 de agosto de 1954.

62.585 — 9.962 — Hugo Agnelo Marçal — Motorista — classe F — 24 dias — Artigo 153 — De 9 de julho a 30 de setembro de 1954.

71.123 — 5.932 — Carlos Januário Pereira — Trabalhador — Ref. D — 16 dias — Artigo 153 — De 22 de julho a 6 de agosto de 1954.

74.607 — 1.610 — Maria da Glória Paes Leme — Trabalhador — Ref. B — 10 dias — Artigo 153 — De 15 a 24 de julho de 1954.

73.164 — 7.890 — Emgídio Ferreira de Souza — Motorista — Ref. D — 10 dias — Artigo 153 — De 22 a 31 de julho de 1954.

Prorrogações

* 28 — 1.390 — Maria Rosalia Ribeiro Mendes Vianna — Secretário — Art

do Teatro Municipal — padrão L — 11 dias — Artigo 153 — De 15 a 25 de julho de 1954.

1.724 — 6.760 — Jorge Bocater — Servente — classe G — 5 dias — Artigo 153 — De 18 a 22 de julho de 1954.

20.538 — 8.850 — Manoel Paulino da Costa — Artífice — classe I — 29 dias — Artigo 153 — De 25 de julho a 22 de agosto de 1954.

22.848 — 8.671 — Ilza dos Santos Meira — Servçal — padrão F — 29 dias — Artigo 153 — De 13 de julho a 10 de agosto de 1954.

24.709 — 930 — Anísio José da Silva — Carroceiro — padrão F — 62 dias — Artigo 153 — De 17 de julho a 16 de setembro de 1954.

30.432 — 7.660 — Maria Guimarães — Trabalhador — padrão E — 59 dias — artigo 153 — De 26 de julho a 22 de setembro de 1954.

32.184 — 8.040 — Francisco da Silveira Brasil — Guarda — classe H — 4 dias — Artigo 153 — De 24 a 27 de julho de 1954.

54.364 — 2.958 — Eurico Linhares Serpa — Oficial Administrativo — classe J — 67 dias — Artigo 153 — De 26 de julho a 30 de setembro de 1954.

54.584 — 4.955 — Manoel Honorato Amaral — Trabalhador — Ref. D — 61 dias — Artigo 153 — De 20 de julho a 18 de setembro de 1954.

56.994 — 4.851 — Clovis Portela — Trabalhador — Padrão E — 8 dias — Artigo 153 — De 23 a 30 de julho de 1954.

60.452 — 7.692 — Mario de Souza Lacerda — Trabalhador — Ref. D — 22 dias — Artigo 153 — De 25 de julho a 15 de agosto de 1954.

60.538 — 4.933 — Sebastião Pinheiro — Trabalhador — Ref. E — 9 dias — Artigo 154 — De 22 a 30 de julho de 1954.

62.558 — 6.935 — Arnaldo da Silva Ferreira — Trabalhador — Ref. E — 27 dias — Artigo 153 — De 1 a 27 de julho de 1954.

63.228 — 2.904 — Armando Rosario de Oliveira — Trabalhador — Ref. D — 31 dias — Artigo 153 — De 21 de julho a 20 de agosto de 1954.

65.125 — 4.930 — Manoel Antonio David Silva — Trabalhador — Refe-

rência E — 7 dias — Artigo 153 — De 23 a 29 de julho de 1954.

69.890 — 2.930 — Ary Nonato — Trabalhador — Ref. E — 14 dias — Artigo 154 — De 23 de julho a 5 de agosto de 1954.

71.143 — 5.932 — José Alves — Trabalhador — Ref. E — 7 dias — Artigo 153 — De 25 a 31 de julho de 1954.

76.810 — 9.021 — Gilberto Ribeiro da Silva — Estafeta — 23 dias — Artigo 153 — De 23 de julho a 14 de agosto de 1954.

SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MATRÍCULA N.º:

489 — Antonio Miguel da Silva Reigoto.

1.389 — Alípio Rodrigues dos Santos Filho.

2.524 — Celso Alves Diogo.

1.288 — Canon de Oliveira Campos.

1.344 — Elias Francisco da Silva.

2.188 — Francisco Laino.

956 — Ibraim Tavares da Silva.

1.369 — Ismael Gonçalves da Silva.

1.132 — José Antunes Pereira.

26 — José Machado de Oliveira.

2.122 — João Arantes de Mello.

2.723 — José Alves da Silva.

2.730 — José Vieira de Mello.

872 — Jeronimo Lourenço Pereira.

2.696 — Manoel Luiz Pinto Leitão.

2.764 — Nelson Figueiredo Reis.

2.501 — Norberto Fortunato de Lima.

1.808 — Pedro Braz.

1.721 — Pedro Monteiro.

260 — Paulo Ribeiro Cintra.

1.435 — Raymundo de Souza Filho.

2.726 — Severino André Freitas.

953 — Sebastião José Pereira.

951 — Zuleika Margarida Moreira Rocha.

2.317 — Wilson de Souza Arruda.

2.758 — Waldir Brito de Oliveira.

Indeferimento

14.478 — 4.851 — Antonio Gomes Vieira — Trabalhador — padrão G.

— Indeferida, à vista do laudo médico.

ALTAS

28 — 1390 — Maria Rosalia Ribeiro Mendes Viana — Secretário Art. do Teatro Municipal, padrão L.

1.724 — 6760 — Jorge Bocater — Servente, classe G.

20.758 — 7852 — Raphael Antunes — Artífice classe G.

22.378 — 4936 — Mário José Alves — Trabalhador classe G.

38.268 — 4851 — Emerico Rocha — Trabalhador ref. D.

43.675 — 5932 — Octacilio Rodrigues da Silva — Trabalhador referência E.

44.875 — 7931 — Waldemiro Pio — Trabalhador referência E.

54.704 — 4954 — Basilio Fernandes Queiroz — Artífice

59.872 — 4041 — Inimar dos Santos — Guarda classe G.

70.404 — 4674 — Dulva Souza Lopes — Enfermeiro classe H4

Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

RETIFICAÇÕES

71.280 — 6850 — Nicolau de Castro — Trabalhador referência B.

Observações

Retifique-se para 8-5-54 o término da licença publicada no "Diário Oficial", de 8 de abril de 1954, tendo em vista o que consta da ficha do servidor

14. 5 — 1.820 — José Loures de Miranda — Oficial Administrativo — classe M.

Observações:

Retifique-se para 156 o artigo da licença publicada no "Diário Oficial" de 20 de julho de 1954, tendo em vista a cópia do resultado do exame histopatológico realizado em 6 de julho de 1954.

LICENÇAS PUBLICADAS COM INCORREÇÕES NO "DIÁRIO OFICIAL, DE 22 DE JULHO DE 1954

Iniciais

16.314 — 8930 — João Lucas de Paiva — Trabalhador padrão E — 20 dias — artigo 153, de 11 a 30 de julho de 1954.

21.542 — 8651 — Braulino Gomes da Silva — Artífice, classe G — 47 dias — artigo 153, de 8 de julho a 23 de agosto de 1954.

50.657 — 4930 — Adelino Pereira de Souza — Trabalhador referencia E — 15 dias — artigo 153, de 15 a 28 de julho de 1954.

60.845 — 2956 — João Rego Furtado Filho — Trabalhador, referencia D — 4 dias — artigo 153, de 17 a 20 de julho de 1954.

62.653 — 3933 — Vicente Marques da Silva — Trabalhador referencia E — 10 dias — artigo 153, de 19 a 28 de julho de 1954.

Prorrogações

6.076 — Juvenal Pereira — Fiscal de Vigilância — 119 dias — artigo 156, de 6 de julho a 1 de novembro de 1954.

14.625 — Ary Campelo Magalhães — Feitor — 102 dias — artigo 153, de 6 de julho a 15 de outubro de 1954.

14.723 — 5939 — Eugênio Marques — Trabalhador referencia F — 15 dias, artigo 153, de 19 de julho a 2 de agosto de 1954.

15.988 — 6851 — Domingos Pereira Cardoso — Vigia padrão G — 31 dias — artigo 153, de 21 de julho a 20 de agosto de 1954.

19.456 — 4662 — Porancy Macedo Silva — Enfermeiro, classe L — 61 dias artigo 153, de 22 de julho a 20 de setembro de 1954.

27.385 — 180 — Clelia Chaves da Rocha — Enfermeiro, classe H — 61 dias — artigo 153, de 13 de julho a 11 de setembro de 1954.

39.410 — 2930 — Gilberto de Moraes — Trabalhador referencia E — 11 dias artigo 154 — de 21 a 31 de julho de 1954.

39.485 — 853 — Antônio Gomes — Trabalhador referencia E — 20 dias — artigo 153, de 22 de julho a 10 de agosto de 1954.

43.375 — 2476 — Joper Cezar de Andrade — Datilógrafo, classe I — 44 dias — artigo 153, de 18 de julho a 30 de agosto de 1954.

45.451 — 7705 — Isaac Ribeiro de Faria — Artífice, referencia F — 16 dias artigo 153, de 4 a 19 de julho de 1954.

46.154 — 4652 — Enisgulmar Viana Barbosa — Atendente — 31 dias — artigo 153, de 19 de julho a 18 de agosto de 1954.

47.856 — 9662 — Elisio Martins Rebelo — Médico, padrão O — 9 dias — artigo 153, de 21 a 29 de julho de 1954.

47.937 — 6951 — Joaquim Honorio da Silva — Servente, classe F — 37 dias — artigo 153, de 23 de julho a 28 de agosto de 1954.

49.936 — 890 — Júlio Barbosa Leite — Motorneiro, padrão G — 25 dias — artigo 153, de 22 de julho a 15 de agosto de 1954.

50.475 — 8932 — Otaviano Martins da Silva — Trabalhador — 5 dias — artigo 154, de 21 a 25 de julho de 1954.

50.605 — 8931 — Waltrudes Gonçalves Ribeiro — Trabalhador — 43 dias — artigo 153, de 19 de julho a 30 de agosto de 1954.

52.847 — 7357 — Jovenina Cotrim Lacerda — Professor primário, padrão P — 43 dias — artigo 153, de 6 de julho a 17 de agosto de 1954.

53.923 — 4851 — Joaquim José da Costa — Trabalhador referencia D — 30 dias — artigo 156, de 21 de julho a 19 de agosto de 1954.

54.663 — 8953 — Henrique Amaral — Artífice — classe F — 61 dias — artigo 153, de 22 de julho a 20 de setembro de 1954.

55.023 — 8953 — José Coelho Secco — Trabalhador, padrão D — 31 dias artigo 153, de 21 de julho a 20 de agosto de 1954.

56.912 — 6935 — José Bento da Cunha — Trabalhador referencia E

— 46 dias — artigo 153 — de 16 de julho a 30 de agosto de 1954.

57.587 — 2930 — Armando Pedro de Andrade — Trabalhador referencia E — 183 dias — artigo 156, de 16 de julho de 1954 a 14 de janeiro de 1955.

58.014 — 493 — Wilson Silva Pacheco — Trabalhador referencia III — 37 dias artigo — 156, de 11 de julho a 16 de agosto de 1954.

58.348 — 5939 — Gerson Suzano — Trabalhador referencia E — 15 dias — artigo 153, de 20 de julho a 3 de agosto de 1954.

61.117 — 6348 — Luiza da Silva Cant — Trabalhador referencia D — 14 dias — artigo 153, de 21 de julho a 3 de agosto de 1954.

64.128 — 3335 — Maria Angelina de Almeida — Trabalhador referencia F — 42 dias — artigo 153, de 20 de julho a 30 de agosto de 1954.

64.543 — 890 — Antonio Gonçalves de Mattos — Condutor, referencia F — 31 dias — artigo 153, de 16 de julho a 15 de agosto de 1954.

64.770 — 8931 — Alcides Marins — Trabalhador — 33 dias — artigo 153, de 19 de julho a 20 de agosto de 1954.

67.298 — 6933 — Jorge de Oliveira Porto — Artífice, referencia E — 21 dias — artigo 153, de 8 a 19 de julho de 1954.

67.723 — 3.040 — Manoel Pereira da Rosa — Guarda — 31 dias artigo 156, de 17 de julho a 16 de agosto de 1954.

73.571 — 1.222 — Jorge de Oliveira — Trabalhador, referencia D — 125

dias — artigo 154, de 17 de julho de 1954 a 17 de janeiro de 1955.

74.367 — 7660 — Maria Aparecida — Servical, referencia C — 31 dias — artigo 153, de 17 de julho a 16 de agosto de 1954.

Indeferida

70.666 — 2854 — Djalma Geraldo dos Santos — Trabalhador referencia D.

Alta

34.078 — 7.335 — Nilza Ribeiro Salgado — Professor Curso Primário padrão J.

REPUBLICADAS COM INCORREÇÕES NO DIARIO OFICIAL DE 22 DE JULHO DE 1954

Inicial

57.948 — 8937 — Jorge Ferreira de Araújo — Artífice, referencia E — 13 dias — artigo 154, de 13 de julho de 1954 a 25 do mesmo mês e ano.

Prorrogações

24.789 — 661 — Oceana Maria Ferraz — Enfermeira, classe H — 31 dias — artigo 153, de 14 de julho de 1954 a 13 de agosto de 1954.

26.696 — 862 — José Coelho de Carvalho — Trabalhador padrão G, — 62 dias — artigo 153, de 15 de julho a 14 de setembro de 1954.

45.826 — 9692 — Clelia de Azevedo Dias — Atendente, referencia E — 45 dias — artigo 153, de 17 de julho a 30 de agosto de 1954.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

Expediente de 22 de julho de 1954

N.º 5.428.887-54 — Marcilio Ferreira — Aguarde-se o comparecimento, por 8 dias, arquivando-se em seguida por preempção. N.º 5.471.015-54 — I. S. Chuerke & Filho — Concedo alvará a firma I. S. Chuerke & Filho, de localização à rua da Anfandega n.º 341, sobrado, com o negócio de fazendas, armazém e matéria plástica, a título precário. N.º 5.461.897-54 — José da Costa Moreira. — Relevo a multa. N.º 5.704.549-54 — Leonarda de Oliveira Conde. — Prove o que alega ou junte o croquis na forma da lei. N.º 5.556.181-54 — Manuel Rosa Lopes. — O recurso foi feito fora do prazo legal. Indeferido. N.º 5.463.035 de 1952 — Antônio Martins de Araújo. — Nada há que deferir, tendo em vista o pagamento da multa. N.º 5.591.315, de 1954 — Padaria Rosa de Ouro Ltda. — Relevo as multas, em face do alegado e do parecer do Sr. Delegado Fiscal. N.º 5.565.570-53 — Eduardo Galvão. — Nada mais na que deferir. Arquite-se. N.º 5.620.187-54 — José Garcia de Sá Barreto Filho. — Deixo de apreciar o recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal. Número 5.570.834-54 — Antônio Pereira da Costa. — Cancele o flagrante. Número 5.500.793-54 — Fernando dos Santos Carrancho. — Cancele o flagrante. N.º 5.431.852-54 — Mary Leila Gray. — Requeira a autuação ou seu representante por procuração expressa. N.º 5.525.520-54 — José Gonçalves Tosta. — Mantenho o despacho recorrido. N.º 5.404.79-54 — C. A. B. de Queirós. — Mantenho o auto. O processo referido foi abandonado no 2.º FS. N.º 5.462.117-54 — José Sabóia Viriato de Medeiros. — Relevo a multa. N.º 5.551.541-54 — Bento Barroso de Abreu. — Mantenho o auto, em face do que informa o Sr. Delegado Fiscal. N.º 5.561.014-54 — Araken Luis dos Tabajas de N.º 5.402.002-54. — Cancele o auto. Número 5.402.002-54. — Brandão Magalhães

& Cia. Ltda. — Junte o auto em original ou por certidão. N.º 5.704.163 de 1954 — Itaporan Borges de Andrade. — Cobre-se a licença de ambulante e o estacionamento da baraca desmontável a título precário, obedecendo as condições de ofício-circular 563-D-51. Exija-se o imposto sindical. N.º 5.545.827-54 — Cisa Corretora de Imóveis Seres e Administrações Ltda. — Reduzo a multa a 50 por cento, se paga em 10 dias. Número 5.541.145-54 — Dolmar da Silva Mavigner. — Reduzo a multa a 4.ª parte, se paga no prazo de 10 dias. N.º 5.702.924-A-54 — José de Oliveira. — Indeferido por contrariar o Decreto 11.927. N.º 5.595.403-54 — Luis Danilo Barros da Silva Reis. — Mantenho o despacho requerido. N.º 5.461.725-54 — Alberto Tavares de Matos. — Revalido o despacho de 21-5-54. N.º 5.505.363-54 — Rafael de Sousa Paiva. — Considerando não ter ficado devidamente provado o funcionamento e já estando o recorrente legalizado, relevo a multa. Número 5.515.519-54 — A. R. da Silva & Cia. Ltda. — Reduzo a multa a 4.ª parte, se paga no prazo de dez dias. N.º 5.551.059-53 — Manuel Almeida Monteiro. — Não há o que deferir o alvará já foi registrado. Número 5.591.239-54 — Lourdes Berthoux Favares. — Reduzo a multa a quarta parte, se paga em 10 dias. N.º 5.565.827 de 1954 — Carlos Pais. — Reconsidero o despacho anterior para revalidar a multa, tendo em vista a cobrança do imposto pelo DRL. N.º 5.535.644, de 1954. — Abel Cesar Serro. — Revalido o despacho anterior, para reduzir a multa a metade, se paga no prazo de 10 dias, sendo devida a taxa de revalidação. N.º 5.605.793-54 — Cia. Progresso Ind. do Brasil. — Cancele o auto 356-42, de 23-4-54 já substituído. N.º 5.535.688-54 — José Eduardo Lúcio & Cia. Ltda. — Cancele o auto 540-62, de 24-3-54, em face das informações. N.º 4.769.267, de 1953. Domingos Augusto Ferreira. — Recurso interposto fora do prazo legal. Arquite-se. N.º 5.576.145-49

— Antônio Alves Barreto. — Nada há que deferir. N.º 5.625.121-54 — Antônio José Ruas. — Face ao informado pelo DRL, mantenho o auto.

Expediente de 23 de julho de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 5.500.806-54 — Hotel Atalala S. A. — Mantenho o despacho recorrido. n.º 5.600.853-54 — Antônio Alves Xavier. — Mantenho o auto. N.º 5.476.971-54 — Ind. Cama Patente L. Lúcio S. A. — Mantenho o auto, em face do informado pelo Delegado Fiscal. N.º 5.461.253-54 — Teresa Nina de Carvalho Rodrigues. — Reduzo a multa a quarta parte se paga em 10 dias. N.º 5.600.611-54 — Pedro Gonçalves Bastos. — Cancele o auto de flagrante 551-94, por improcedente. N.º 5.600.769-54 — Papelaria e Tipografia Nadir Ltda. — Reduzo a multa a metade se paga no prazo de 10 dias. N.º 5.605.746-54 — Exército de Salvação. — Relevo a multa. N.º 5.545.791-54 — J. Vieira & Cia. Ltda. — Mantenho o auto. N.º 5.605.751-54 — Antônio Afonso da Rocha. — Reduzo a multa a metade se paga no prazo de 10 dias. N.º 5.476.594-54 — José Lúcio da Cruz. — Reduzo a multa a 4.ª parte se paga no prazo de 10 dias N.º 5.524.686 de 1954 — Figueiredo Costa & Cia. — Mantenho o despacho recorrido. Número 5.591.211-54 — Odila Batista Pereira. — Nada há que deferir, a intimação de que recorre foi cancelada ex-offício. N.º 5.525.808-54 — Francisca Rodrigues Martins. — Reduzo a multa a metade se paga em 10 dias. N.º 5.581.203-54 — Caetano Spindola. — Mantenho o auto. Número 5.551.612-54 — Paolina Rutledge. — Mantenho o auto. N.º 5.496.351, de 1954 — Manuel Ricardo dos Santos. — Mantenho o auto. N.º 5.429.674 de 1954 — Transporte Estrela Azul Limitada. — Cancele o auto por improcedente. N.º 7.446.199-53 — Indústrias Químicas Citrus Ltda. — Número 5.530.793-54 — Antônio Martins Pinto. — Mantenho o auto. Número 5.541.197-54 — Importadora Veneza Ltda. — Mantenho o auto. Número 5.481.511-54 — Mário Martins de Melo. — Cancele o auto. N.º 5.404.536-54 — Carlos Braneviter. — Mantenho o auto. N.º 5.417.955-53 — Antunes & Martel Ltda. — Mantenho o auto. N.º 5.462.443-54 — Distribuidora Guanabara de Com. e Representações Ltda. — Mantenho o auto. Número 5.463.218-53 — Jorge Miguel Rocha. — Mantenho o auto. Número 5.551.586-54 — Leonidas de Passos Peixoto. — Mantenho o auto. N.º 5.506.133-54 — Augusto de Almeida. — Mantenho o auto. Número 5.496.271-54 — Dailia Caucio dos Reis. — Mantenho o auto. N.º 5.508.153-54 — Oscar Francisco da Cunha. — Mantenho o auto. N.º 5.486.360-54 — Giuseppe Rocco. — Tratando-se de infrator primário na espécie, reduzo a multa a metade se paga no prazo de 10 dias. N.º 5.500.819-54 — Antônio dos Santos. — Cancele o auto 465-92, em face do informado pelo Contrôleur. Mantenho o de n.º 537-53. N.º 5.551.611-54 — G. Hans Avnb. — Reduzo a multa a metade se paga em 10 dias. N.º 5.575.769-54 — Vivaldo Pais de Oliveira. — Cancele o auto 335-46, de 29-5-54, visto ter sido cancelada a intimação que lhe deu origem. N.º 5.576.350-54 — Edaundo Cavaneas da Silva. — Mantenho o auto. N.º 5.545.848-54 — Valdemar Cardoso Pingarrilho. — Reduzo a multa a metade, se paga no prazo de 10 dias. N.º 5.495.993-54 — Carlos Cuqueiro Atanes. — Mantenho o auto. N.º 5.512.880-154 — Margarida Pinto Matos. — Mantenho o despacho recorrido. N.º 5.525.811-54 — Publicidade Carlica Ltda. N.º 5.431.440-54 — Empresa Geral Ofertas de Máquinas Limitada. N.º 5.461.225-54 — Cia. Internacional de Metais e Minerais "Cimetal" S. A. N.º 5.461.463-54 — Sebastião de Aquino. — Reduzo a multa a metade se paga em 10 dias. Número 5.545.842-54 — A. R. Couto &

Cia. Ltda. N. 5.545.857-54 — B. Martins. N. 5.551.610-54 — Anuário Tancredo & Nicolini. N. 5.551.363-54 — 1954 Elias Testa & Cia. Ltda. — Mantenho o auto. N. 5.525.892-54 — Santiago & Mota N. 5.401.494-54 — Cornélio Cesar Hauer Número 5.461.753-54 — Alberto Rizzo. N. 5.461.114-54 — Branca Ferreira da Silva. — Reduzo a multa à 4ª parte, se paga em 10 dias Número 5.515.632-54 — Virgílio Ferreira Mucche. — Sane preliminarmente a infração. N. 5.429.465-54 — Bernarmino & Gonçalves. — Relevo a multa. N. 5.465.690-54 — Feteira & Cia. Limitada. — Indeferido face ao informado pelo DRL.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n. 162

EXPEDIENTE DE 24-7-54
DESPACHO DA CHEFE DO
E. S. E.

Sociedade Israelista de Educação — Processo 3.305.222-54.
Compareça para esclarecimentos.
Externato Serrão — Processo número 3.303.192-54.
Perempto. — Arquite-se.

Retificações

Bolt. 160 — D. O. de BC-G-ED

Despachos do Secretário Geral que saíram com incorreções.

Leia-se: Celeste Estrela de Faria — Processo 3.303.398-54.

Autorizo.
José Eduardo Gomes Barreira — Proc. 3.300.919-54.

Maria de Lourdes Vieira de Paiva. Altair Luz Borges.

Dickson Melges Groel... Lourenço Wendel...

Ely Aíram — Proc. 3.308.011-53. Massumi Takahashi...

Maria José Gonçalves da Costa... Maria Celina de Castro e Antunes

Proc. 3.300.137-54.

Serviço de Administração

RELAÇÃO N.º 20

Gratificações por serviços extraordinários — maio e junho.

Fólia ns. 419-E — 420-E

Fólias ns. 410-E — 411-E — 412-E

413-E — 414-E — 415-E — 416-E

417-E — 418-E — 421-E — 422-E

423-E — 424-E — 425-E — 426-E

427-E — 428-E — 429-E.

Edirema Nogueira 1.400,00

Lucy Meireles Belleiro Barreiro 1.400,00

Irene Freitas Cardoso 51,40

Manoel Jesus Corrêa 450,00

Nely Figueiredo Pereira 718,50

Euclides Francisco da Silva 350,00

Maria Magdalena Sousa Aguiar 770,00

Wanda Furquim Sambaquy 770,00

Ophelia Reis Dominguez Alonso 850,00

Aristóteles Ribeiro Filho 400,00

Laudícia de Oliveira 770,00

Jayme Pereira Baptista 770,00

Aristides Antônio F. Júnior 744,10

Jovelino Pinheiro 723,00

Adolpho Inácio Bustamante Meurer 718,50

Gina Venância Ewald 698,90

Pedro Martins de Andrade Azulil da Silva Valença 350,00

Wilson Corrêa de Melo 500,00

Djalma De Lamare 767,00

Rodolpho Rodrigues Gaspar Iracema da Silva Vidal 300,00

João Bastos 700,00

Antônio Rodrigues Coelho 750,00

Antônio Rodrigues Coelho 100,00

Antônio Rodrigues Coelho 100,00

ATOS DO DIRETOR

Expediente de 22 de julho de 1954

Designação:

Do Of. Adm. cl. J. Lúcia Alves Cat. 3. mat. 4.072, para ter exercício no 6-ES, Serv. Correspondência, núcleo 2-023.

Remoções:

Do Of. Adm. cl. J. Cléia da Conceição Costa, mat. 38.658, da 8.ª CF, Santa Teresa, núcleo 4-020, para a 3.ª CF, Santa Rita, núcleo 2-027.

Do Of. Fiscalização pad. M. Geraldo da Costa Velho, mat. 1.219, da 8.ª CF, Santa Teresa, núcleo 4-020, para a 3.ª CF, Santa Teresa, núcleo 2-027.

Edson Mitrano 600,00
Alberto Felipe da Silva 500,00
Maria Joanna Ribeiro 700,00
Sebastião Cardoso 500,00
Brasílio Ramos Caiado 700,00
Helena Maria Scardino 700,00

RELAÇÃO N.º 19

Gratificações por serviços extraordinários — meses de maio a junho de 1954.

Maio

Fólia 450-E

Junho:

Fólia ns. 431-E — 432-E — 433-E

434-E — 435-E — 436-E — 437-E

438-E — 439-E — 440-E — 441-E

442-E — 443-E — 444-E — 445-E

446-E — 447-E — 448-E — 449-E

451-E — 452-E — 453-E — 454-E

455-E — 456-E — 457-E e 458-E.

Gulermine Teixeira Dias 600,00

Edir Cople 300,00

Geraldo Horácio 500,00

Esther de Carvalho Pacheco 850,00

Pedro da Costa Lima 400,00

Marino José da Rocha 850,00

Theophilo Matheus Ferreira 500,00

Georgina Carvalho Pacheco 720,00

Alfredo Fonseca Lisboa 449,00

Dalila do Carmo Martins 169,80

Maria de Lourdes Ancora da Luz Sobral 850,00

Paulo Mitrano 449,90

Zilda Dias Vasques 600,00

Aladyr Costa Rodrigues 360,10

Itamar Baptista de Oliveira 360,00

Vera Sarmanho de Melo 850,00

Isabel Leiros Ferro 449,90

Noelini Cutrim de Sousa 600,00

Manoel Casemiro de Abreu 400,00

Manoel Esteves da C. Silva 400,00

Bento Carlos de Freitas 850,00

Rosine Bichara 300,00

Hipólito Amaro 500,00

Antônio Penha 500,00

Yolanda Medella Braga 600,00

Maria Isabel de Leão 500,00

Milton Serqueira Maia 850,00

Maria Alba Clara Peloso 850,00

Aguinaldo Romão dos Santos 500,00

Sérgio Francisco Rodrigues 850,00

Carlos Cardoso da Silva 400,00

Vicente Alonso 133,60

Magda Eugênia Peixoto de Freitas 850,00

José Gomes da Silva 400,00

Marina Ferreira C. Silva 600,00

Maria da Conceição N. Lima 600,00

ma 600,00

Celso P. de Almeida 600,00

Maria Pacheco Dias 648,00

João Rosalino da Silva 500,00

João Angelo Labanca 600,00

Geraldino Ferreira Pimentel 200,00

Félix Custódio de Lemos 200,00

Arthur Rodrigues de Sant'Anna 200,00

Sant'Anna 200,00

Euclides Monteiro Berque 300,00

Arabella Vianna Sant'Anna 300,00

Zery Baptista 500,00

Pascalina de Almeida Stil-

se. 300,00

Serviço de Administração

Relação n.º 15

(Gratificação de representação de gabinete).

Mês de junho

Fólia n.º 430-E

Serviço de Administração, em 7 de julho de 1954. — Glória Reis de Oliveira — Matrícula 58.527. — Confere: Ophelia Reis Dominguez Alonso — Oficial Administrativo Classe "N" — Matrícula 63431.

Candido Araujo dos Santos 1.000,00

Retificação da publicação de 8 de julho de 1954

Onde se lê: Cecília Ferreira de Sousa — Cr\$ 300,00.

Leia-se: Otavio Fontoura — Cr\$ 400,00.

Retificação da publicação de 17 de julho de 1954.

Onde se lê: Joaquina de Souza Ribeiro.

Leia-se: Joaquina de Sousa Ribeiro.

Onde se lê: Solange Demaria Boiteux — Leia-se: Solange Demaria Boiteux.

Onde se lê: Ana Luzia de Melo Biten (Abril-Maio) court — Cr\$ 419,00 — Leia-se: Ana Luzia de Melo Bitencourt (Abril) — Cr\$ 419,00.

Onde se lê: Irene Pedrosa Trayassos Serpa — Cr\$ 1.490,00 — Leia-se: Cr\$ 1.490,20.

Onde se lê: Laura Coelho Baptista — Leia-se: Laura Coelho Baptista.

Onde se lê: Maria Pinto da Fonseca Melo — Cr\$ 1.800,44 — Leia-se: — Cr\$ 1.800,00.

Onde se lê: Helito de Azevedo P. Caldas — Leia-se: Heliete de Azevedo P. Caldas.

Onde se lê: Edma Tavares de Melo — Onde se lê: Edmea Tavares de Melo.

Onde se lê: Maria Eugénia Maia Verçosa — Cr\$ 1.100,00 — Leia-se: Cr\$ 2.100,00.

Onde se lê: Virginia Coelho de A. Ribeiro — Leia-se: Virginia Coelho de A. Ribeiro.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 23 de julho de 1954

BOLETIM N. 130

Apresentações:

— do dentista classe K — Interino — Mat. 79.443 — Haliz Jardim de Matos — Em 22 de julho de 1954.

— do atendente Ref. C — Matrícula 79.41 — Aracy Maciel Ferreira — Em 22 de julho de 1954.

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Saúde

Escolar, de acordo com o artigo 2.º da Resolução n.º 52 e das Instruções n.º 19, publicadas no D. O. de 7 de outubro de 1953 devidamente autorizadas pelo Exmo. Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura,

em 19 de julho de 1954. — Ofício n.º 236 de 15 de julho de 1954, resolve expedir as seguintes portarias;

N. 252:

Designar o dentista Moacir Magalhães Machado — Para, de acordo com as Instruções n.º 18 de 1953, do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no 9.º D. M.

N. 253:

Designar o médico Edno Vilela Ribeiro de Sá — Para, de acordo com as Instruções n.º 18-53, do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no 13.º D. M.

N. 254:

Designar o dentista Sony Sebastião Soares Alvares — Para, de acordo com

as Instruções n.º 18-53, do Exmo. Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no 13.º D. M.

Inspeção de Saúde de Professores Particulares:

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 6.º andar, sala 602, de 12 às 15 horas, munidos e carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Anelka Levold.

Antônio Francisconi Fôrto.

Jayme Sant'Ana.

Maria da Glória Miranda de Moura.

Maria Magalhães Mendonça.

Nilza Pereira de Souza.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente de 19 de julho de 1954

BOLETIM N. 53

O Diretor do Departamento de Aparelhamentos Escolares, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral, conforme Instrução n.º 19 e Resolução n.º 52, ambas de 5 de outubro de 1953.

Resolve:

Portaria n.º 113-54 — Designar os arquitetos Rostham Pedro de Farias, padrão O, matrícula 61.709 — Amarílio Nevaes de Souza, oficial de vigilância, classe K, matrícula 5.601 e Edson Varela Gomes, topógrafo, classe L, matrícula n.º 60.505, para constituir a comissão incumbida de vistoriar as obras de construção de uma escola primária de 6 classes, à Avenida Sete no Itacolomi, Ilha do Governador, tendo em vista o despacho exarado em 10 de julho de 1954, no processo n.º 3.304.422-54.

Expediente de 21 de julho de 1954

BOLETIM N. 54

O Diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, conforme Instrução n.º 10 e Resolução n.º 52, ambas de 5 de outubro de 1953:

Resolve:

Portaria n.º 115-54 — Designar os arquitetos Amarílio Nevaes de Souza, (Oficial de Vigilância classe K) matrícula 5.601, o arquiteto Felismina da Silveira Feital, padrão O, matrícula n.º 3.540, e o engenheiro Alvarinho José da Fonseca, padrão O, matrícula n.º 73.683, para constituir a comissão incumbida de vistoriar as obras de reparação da cobertura da escola Técnica Souza Aguiar, tendo em vista o despacho exarado em 16 de julho de 1954, no processo número 3.304.306-54.

Expediente de 23 de julho de 1954

BOLETIM N. 53

O Diretor do Departamento de Educação de Adultos, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Secretário Geral, no Ofício n.º 141 de 12 de julho de 1954, resolve:

Portaria n.º 90:

Remover o Professor de C. E. S. ref. G — Maria José Duarte, matrícula 64.098 do C. P. S. 8-7 — Marechal Trompowsky, núcleo número 3.293, para o C. P. S. 10-2

Presidente José Linhares, núcleo número 4.292.

Portaria n.º 91:

Remover o Professor de C. P. S. padrão J — Geraldo Pereira Lima mat. 77.930, do C. P. S. 4-5 — Honduras, núcleo 9.294, para o CCA 7-1 — José Pedro Varela, núcleo número 5.292.

Portaria n.º 92:

Remover o Professor de C. P. S. padrão J — Mitz Wadington, matrícula 75.905, do C. C. A. 5-4 — República do Peru núcleo 7.299, para o C. C. A. 5-2 — José de Alencar, núcleo 2.291.

Portaria n.º 93:

Remover o Professor de C. P. S. padrão J — Carlos José Cavalcante da Silva, mat. 78.238, do C. P. S. 5-5 — Getúlio Vargas, núcleo número 290, para o C. P. S. 6-4 — Afonso Pena, núcleo 6.291.

Portaria n.º 94:

Remover o Professor de C. P. S. padrão J — Ediza Falcão Teles Ribeiro, mat. 76.617, do C. P. S. 6-2 — Manuel Cicero, núcleo 4.291 para

o C. P. S., 8-2 — Marechal Eroni powsky núcleo 3.293.

O Diretor do Departamento de Educação de Adultos, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário Geral, no Ofício n.º 142 de 13 de julho de 1954, resolve:

Portaria n.º 95:

Remover o Professor de C. C. A. padrão O — Alvaro Corrêa Vale, matrícula 43.193, do C. C. A. 1-1 — Celestino Silva, núcleo 3.395, para o C. C. A. 3-4 República do Peru núcleo 7.299.

Portaria n.º 96:

Remover o Professor de C. C. A. padrão O — Dulce Cabral Cardoso, mat. 38.616, do C. C. A. 3-4 — República do Peru, núcleo 7.299, para o C. C. A. 12-4 — República Argentina, núcleo 6.292.

Portaria n.º 97:

Remover o Professor de C. P. S. pd. J — José Camerino Filho, matrícula 76.508, do C. C. A. 7-3 — Ginsio Municipal Bonsucesso, núcleo 9.290, para o C. C. A. 1-1 — Celestino Silva, núcleo 3.395.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Renda de Licenças

Expediente de 22 de julho de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N.º 4.309.670-53 — Federação Nacional dos Odontologistas — Tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais proferida no Acórdão n.º 1.014, de 18-2-54, nada há que deferir de vez que a requerente não está sequer sujeita à inscrição neste D. R. L. Desp. de 20 de julho de 1954.

N.º 4.317.168-53 — Cinedia S. A. — Concedo a isenção dos impostos de localização e de indústrias e : ofissões, de acordo com o parecer de 20-7-54, e com apoio na Lei 330, de 11-8-49: Desp. de 20-7-54.

N.º 4.303.238-54 — Colégio de N. S. do Líbano — Substitua-se o alvará, procedendo-se de acordo com o parecer de 19-7-54. Desp. de 20 de julho de 1954.

N.º 4.308.921-54 — Escola de Corte e Costura — Santo Antonio de Paula — Tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais proferida no Acórdão n.º 1.014, de 18-2-54, nada há que deferir de vez que a requerente não está sequer sujeita à inscrição neste D. R. L. Desp. de 20-7-54.

Divisão de Imposto de Licenças

DIL

DESPACHOS DO CHEFE DE DIVISÃO

Processos:

N.º 4.311.364-52 — Byron de Freitas Brandão — Concedo a baixa. Desp. de 19-7-54.

N.º 4.324.883-53 — J. Azevedo & Gomes — Concedo a baixa. Desp. de 19-7-54.

N.º 4.324.961-53 — Marcel Goldbert — Concedo a baixa. Desp. de 19-7-54.

N.º 4.326.653-53 — L. F. Rodrigues & Cia. — Concedo a baixa. Desp. de 16-7-54.

N.º 4.304.854-54 — Justino Gomes Ferreira — Concedo a baixa. Desp. de 15-7-54.

N.º 4.309.390-54 — Eletro Som Limitada — Concedo a baixa. Desp. de 19-7-54.

N.º 4.309.558-54 — J. Oliveira Rangel — Concedo a baixa. Desp. de 15-7-54.

N.º 4.310.511-54 — Walter Liner — Concedo a baixa. Desp. de 19 de julho de 1954.

N.º 4.310.723-54 — Araguaia de Tecidos S. A. — Concedo a baixa. N.º 4.311.314-54 — Miguel Antunes

N.º 4.311.314-54 — Miguel Antunes Passagens — Concedo a baixa. Desp. de 19-7-54.

N.º 4.311.478-54 — Antonio José Fernandes — Rádios — Concedo a baixa. Desp. de 19-7-54.

N.º 4.311.706-54 — Rosa Lopes Cia, Ltda. — Concedo a baixa. Desp. de 19-7-54.

N.º 4.312.004-54 — Machul Naguel — Concedo a baixa Desp. de 16 de julho de 1954.

N.º 4.312.124-54 — João Barbosa Barreto — Concedo a baixa. Desp. de 16-7-1954.

N.º 4.312.433-54 — Hebe Campelo Guimarães — Concedo a baixa. Desp. de 19-7-54.

N.º 4.312.672-54 — A. da Silva Armarinho — Concedo a baixa. Desp. de 16-7-54.

Serviço de Escrituração Fiscal

1-IL

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO SERVIÇO

N.º 4.300.620-54 — Arthur Vargas Junior — Pague o débito de 20 de julho de 1954.

N.º 4.307.615-54 — Alvaro P. Xavier — Pague o débito. Desp. de 20 de julho de 1954.

N.º 4.312.073-54 — João Alvares de Assis — Concedo a baixa. Desp. de 16 de julho de 1954.

N.º 4.313.702-54 — José M. Ribeiro — Pague o débito. Desp. de 20-7-54.

N.º 4.313.748-54 — Elias João de Araujo — Pague o débito. Desp. de 20-7-54.

Serviço de Co-respondência

2-RL

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO SERVIÇO

N.º 4.314.034-54 — Paulino Barroso Salgado — Compareça para es-

clarecimentos. Desp. de 21-7-54.

N.º 4.314.061-54 — A. Fernandes Reis — Pague o débito. Desp. de 21 de julho de 1954.

Serviço de Controle Financeiro

2-IL.

Expediente de 22 de julho de 1954

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Paguem o débito os seguintes. N.º 5.000.426-54 — Francisco Pereira Guimarães.

N.º 4.308.198-54 — Braulino Amaro da Silva.

N.º 4.312.687-54 — Tríticun Importações Exportações Representações Ltda.

N.º 4.314.008-54 — José Joaquim Barroso.

N.º 4.314.077-54 — Vicente José Antonio Orlando.

N.º 4.314.084-54 — Agência Unica de Automóveis Ltda.

N.º 4.314.086-54 — Alcino Frazão & Cordeiro.

N.º 4.314.088-54 — E. M. Vieira & Martins.

N.º 4.314.094-54 — Navalmecânica Ltda.

N.º 4.314.109-54 — Agostinho da Silva — Sarteiro.

N.º 4.314.110-54 — Emilio Barros Costa.

N.º 4.314.117-54 — Isidoro Asenjo Alonso.

N.º 4.314.130-54 — A. C. Brandão & Ferreira Ltda.

N.º 4.314.143-54 — Sociedade Tonamote de Máquinas Ltda.

N.º 4.314.148-54 — Mercantil Mineira Importação S. A.

N.º 4.314.151-54 — J. P. da Silva — Marmoraria.

N.º 4.314.156-54 — Veloso Vieira & Cia.

N.º 4.314.161-54 — Custódio, Constantino & Rocha.

N.º 4.313.383-54 — Instrumentos de Medição e Controle Ltda.

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 22 de julho de 1954

DESPACHO DO SR. DIRETOR

N.º 4.519.582-53 — Fernando Mesquita Vilar.

N.º 4.522.795-53 — Celina Noronha.

N.º 4.524.074-53 — Caixa Construções de Casas do Ministério da Guerra.

N.º 4.508.613-54 — William Franca.

N.º 4.503.614-54 — Eter Newton.

N.º 5.511.920-54 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Marinha.

N.º 4.512.453-54 — Instituto Pensões Aposentadoria dos Servidores do Estado.

— Expeçam-se certificados de isenção.

N.º 4.517.141-52 — Mozart Pinheiro da Costa.

N.º 4.502.653-54 — João Tito de Santos.

N.º 4.503.990-54 — Raimundo Pereira de Lima Palhano.

N.º 4.506.700-54 — Amber Proença Castelo Branco.

N.º 4.508.611-54 — Hélio de Faria Pereira.

N.º 4.508.612-54 — João Batista de Alencar.

N.º 4.511.122-54 — Guia Mostra. — Compareçam a fim de tomar conhecimento das exigências.

N.º 4.504.553-54 — José Barbosa Ribeiro.

N.º 4.504.556-54 — José João Pereira da Costa.

N.º 4.504.558-54 — Abel Gonçalves Travessa.

N.º 4.504.560-54 — João Batista Gonçalves Travessa.

N.º 4.504.562-54 — Paulo Teixeira Dias.

N.º 4.506.993-54 — Osvaldo do Amabile.

— Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução número 13-51.

N.º 4.501.173-54 — Isaac Nazman. — Indeferido.

N.º 4.517.211-51 — Orlinda de Barros Fontes — Mantenho o despacho recorrido pois que seus fundamentos não são abalados pela prova agora oferecida. A função exercida não se acha compreendida entre as disciplinadas no Decreto-lei n.º 7.037, de 10 de novembro de 1944.

N.º 4.510.803-54 — Alcides Molinho Neiva — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 300.000,00.

N.º 4.511.654-54 — Pascoalino Fernandes — Autorizo.

N.º 4.521.799-53 — José Lopes, Barroso — Mantenho o despacho recorrido, uma vez que o imposto está sendo cobrado de acordo com o que determina o Decreto-lei n.º 9.626-46, em seu art. 9.º

N.º 4.514.014-51 — Luis Nogueira Filho. — Reformo o despacho de 3-5 de 1954, em face do informado pelo DRI em 14-7-54. Revalide-se o conhecimento n.º 2.446.853, depois de pago o imposto sobre Cr\$ 604.800,00, levando-se em conta a importância arrecadada pelo mesmo.

N.º 4.504.435-53 — Paulo Antônio Teles Bardy — Revalide-se.

N.º 4.508.991-50 — Antônio Xavier Ferreira de Sampaio Filho.

N.º 4.509.995-54 — Maria José de Pinho Barbosa.

N.º 4.513.056-54 — Francisco Reis Garcia.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

— Atenda-se em termos.

N. 4.511.229-54 — c-venda — Cr\$ 863.415-300,00.
 N. 4.511.230-54 — c-venda — Cr\$ 81.702,00.
 N. 4.511.278-54 — c-venda — Cr\$ 1.200,00.
 N. 4.511.288-54 — c-venda — Cr\$ 327.000,00.
 N. 4.511.072-54 — c-venda — Cr\$ 124.735,93.
 N. 4.511.673-54 — c-venda — Cr\$ 184.705,00.
 N. 4.511.674-54 — c-venda — Cr\$ 119.000,00.
 N. 4.511.740-54 — c-venda — Cr\$ 159.000,00.
 N. 4.511.829-54 — c-venda — Cr\$ 5.000,00.
 N. 4.512.023-54 — c-venda — Cr\$ 13.000,00.
 N. 4.512.077-54 — c-venda — Cr\$ 334.249,50.
 N. 4.512.078-54 — c-venda — Cr\$ 70.000,00.
 N. 4.512.123-54 — c-venda — Cr\$ 341.666,70.
 N. 4.512.355-54 — c-venda — Cr\$ 6.700.000,00.
 N. 4.512.396-54 — c-venda — Cr\$ 35.000,00.
 N. 4.512.457-54 — c-venda — Cr\$ 729.000,00.
 N. 4.512.43-564 — c-venda — Cr\$ 109.000,00.
 N. 4.512.470-54 — t. benf. — Cr\$ 479.400,00.
 N. 4.512.473-54 — c-venda — Cr\$ 200.000,00.
 N. 4.512.481-54 — c-venda — Cr\$ 405.000,00.
 N. 4.512.487-54 — arrematação — Cr\$ 31.700,00.
 N. 4.512.490-54 — c-venda — Cr\$ 122.400,00.
 N. 4.512.492-54 — c-venda — Cr\$ 300.000,00.
 N. 4.512.496-54 — c-venda — Cr\$ 270.000,00.
 N. 4.512.497-54 — c-venda — Cr\$ 504.000,00.
 N. 4.512.499-54 — c-venda — Cr\$ 288.000,00.
 N. 4.512.500-54 — c-venda — Cr\$ 100.000,00 — cessão — Cr\$ 100.000,00.
 N. 4.512.503-54 — c-venda — Cr\$ 568.800,00.
 N. 4.512.545-54 — c-venda — Cr\$ 15.000,00.
 N. 4.512.566-54 — c-venda — Cr\$ 169.200,00 — cessão — Cr\$ 117.500,00.
 N. 4.512.569-54 — c-venda — Cr\$ 320.000,00.
 N. 4.512.570-54 — c-venda — Cr\$ 230.400,00.
 N. 4.512.572-54 — c-venda — Cr\$ 21.000,00.
 N. 4.512.575-54 — c-venda — Cr\$ 200.000,00.
 N. 4.512.580-54 — c-venda — Cr\$ 600.000,00.
 N. 4.512.582-54 — c-venda — Cr\$ 215.000,00.
 N. 4.512.583-54 — c-venda — Cr\$ 215.000,00.
 N. 4.512.586-54 — c-venda — Cr\$ 909.000,00.
 N. 4.512.589-54 — c-venda — Cr\$ 200.000,00.
 N. 4.512.590-54 — c-venda — Cr\$ 122.400,00.
 N. 4.512.591-54 — c-venda — Cr\$ 70.000,00.
 N. 4.512.597-54 — cessão — Cr\$ 41.200,00.
 N. 4.512.636-54 — c-venda — Cr\$ 180.000,00.
 N. 4.512.643-54 — c-venda — Cr\$ 360.000,00.
 N. 4.512.719-54 — cessão — Cr\$ 150.000,00.

Expediente de 21 de julho de 1954

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobre-se o imposto sobre:
 Processo Cr\$
 4.502.228-49 12.500,00
 4.517.352-50 c-venda 25.000,00
 1.ª c/terreno 12.000,00
 2.ª c/terreno 12.000,00

3.ª c/terreno 12.000,00
 1.ª transf. benf. 12.000,00
 2.ª transf. benf. 12.000,00
 3.ª transf. benf. 13.000,00
 4.519.834-50 662.400,00
 4.519.895-50 777.500,00
 4.510.049-52 430.200,00
 4.516.834-52 45.000,00
 4.538.229-53 834.000,00
 4.514.837-53 c/venda 27.000,00
 Cessão 1.500,00
 Transf. benf. 2.200,00
 4.510.857-53 6.700,00
 4.523.636-53 1.130.000,00
 4.502.460-54 56.000,00
 4.502.461-54 45.000,00
 4.503.293-54 c/venda 35.000,00
 Cessão 35.000,00
 4.505.164-54 220.000,00
 4.505.165-54 220.000,00
 4.536.902-54 c/venda 30.000,00
 Cessão 30.000,00
 4.507.693-54 180.000,00
 4.508.217-54 47.933,00
 4.508.408-54 47.933,00
 4.508.408-54 620.000,00
 4.508.514-54 60.000,00
 4.509.031-54 65.625,00
 4.509.738-54 c/venda 41.000,00
 1.ª c/terreno 60.000,00
 2.ª c/terreno 60.000,00
 1.ª transf. benf. 40.000,00
 2.ª transf. benf. 40.000,00
 4.512.581-54 30.000,00
 4.510.949-54 1.030.000,00
 4.510.954-54 125.000,00
 4.510.965-54 79.375,00
 4.511.174-54 160.000,00
 4.511.202-54 509.000,00
 4.511.205-54 210.000,00
 4.511.208-54 200.000,00
 4.511.208-54 220.000,00
 4.511.208-54 139.000,00
 4.511.257-54 150.000,00
 4.511.310-54 2.500,00
 4.511.715-54 4.500,00
 4.511.763-54 9.900,00
 4.511.867-54 359.450,00
 4.511.892-54 c/venda 120.620,00
 Cessão 359.450,00
 4.511.893-54 c/venda 6.823,00
 Cessão 4.266,00
 4.511.894-54 c/venda 155.340,00
 Cessão 93.634,00
 4.512.036-54 2.500,00
 4.512.097-54 2.400,00
 4.512.294-54 44.000,00
 4.512.346-54 270.000,00
 4.512.347-54 270.000,00
 4.512.348-54 270.000,00
 4.512.353-54 270.000,00
 4.512.354-54 290.000,00
 4.512.454-54 3.509,00
 4.512.498-54 1.500.000,00
 4.512.557-54 30.000,00
 4.512.559-54 30.000,00
 4.512.562-54 30.000,00
 4.512.563-54 30.000,00
 4.512.560-54 33.000,00
 4.512.644-54 130.000,00
 4.512.649-54 95.992,50
 4.512.660-54 60.000,00
 4.512.668-54 130.000,00
 4.512.678-54 6.727,40
 4.512.750-54 750.000,00
 4.512.754-54 40.000,00
 4.512.762-54 18.000,00
 4.512.778-54 13.409,60
 4.512.784-54 10.000,00
 4.512.794-54 74.918,90
 4.512.830-54 38.665,00
 4.512.828-54 75.000,00
 4.512.831-54 15.602,00
 4.512.837-54 65.000,00
 4.512.839-54 12.630,00
 4.512.840-54 34.375,00
 4.512.871-54
 N. 4520449-51 — Peça a revalidação do conhecimento.
 N. 4513900-53 — Apresente declaração da firma construtora esclarecendo a importância total dispendida nas obras do edifício até a presente data.
 N. 4520574-53 — Satisfaca a exigência formulada pelo S.G.T. em 4 de dezembro de 1953.
 N. 4501033-54 — Apresente os documentos de compra e venda e cessão de promessa de venda referentes a presente transação.
 N. 4501036-54 — Apresente o alvará de construção.

N. 4511020-54 — Apresente a escritura de promessa de venda referente a transação.
 N. 4511277-54 — Compareça.
 N. 4511504-54 — Satisfaca a exigência formulada pelo SGT em 13 de julho de 1954.
 N. 4511505-54 — Compareça.
 N. 4512383-54 — Requeira querendo os favores da Resolução n. 13.
 N. 4512480-54 — Cumpra a exigência de 16-7-54 do D.R.I.
 N. 4512639-54 — Qual a relação contratual entre José Duarte e João Duarte?
 N. 451263754 — Apresente alvará de construção.
 N. 4512741-51 — Compareça.
 N. 4512669-54 — Apresente alvará de construção.
 N. 4512766-54 — Apresente declaração firmada pelo transmitente e cedente esclarecendo a quantia total dispendida pela transação, inclusive juros, até a presente data, bem como o escritório de cartório, declarando a que imóvel se refere a fração de 10/180 avos.
 N. 4512804-54 — Junte alvará de autorização do Juízo competente.
 Retificações e revalidações:
 N. 4514034-49 — Revalide-se e retifique-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 100.800,00.
 N. 4505969-50 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 64.800,00.
 N. 4515295-50 — Retifique-se o conhecimento n. 2420314-50 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4514981-52 — Revalide-se e retifique-se o conhecimento número 246989353 (certidão) depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4504823-53 — Revalido o despacho de 12-1-54.
 N. 4514477-53 — Revalido o despacho de 244-54.
 N. 4515505-53 — Retifique-se depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4518850-53 — Retifique-se o conhecimento n. 2400143-54 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4504034-54 — Revalido o despacho de 25-3-54.
 N. 4523255-53 — Revalido o despacho de 2-6-54.
 N. 4523445-53 — Retifique-se o conhecimento n. 244709348 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4501534-54 — Revalido o despacho de 5-2-54.
 N. 4502274-54 — Revalido o despacho de 18-254.
 N. 4502275-54 — Revalido o despacho de 18-254.
 N. 4504313-49 — Retifique-se o conhecimento n. 249528149 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4505207-54 — Revalido o despacho de 5-5-54.
 N. 4507149-54 — Retifique-se depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4507419-54 — Revalido o despacho de 19-5-54.
 N. 4507421-54 — Revalido o despacho de 19-5-54.
 N. 4507422-54 — Revalido o despacho de 19-5-54.
 N. 4507704-54 — Revalido o despacho de 17-5-54.
 N. 4507747-54 — Revalido o despacho de 21-5-54.
 N. 4507830-54 — Revalido o despacho de 17-5-54.
 N. 4508660-54 — Revalido o despacho de 1-6-54.
 N. 450960754 — Retifique-se o conhecimento n. 2403288-54 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 N. 4512830-54 — Retifique-se e revalide-se o conhecimento número 247410-54 depois de pago o imposto da Lei 308-48.
 S. G. T.
 N. 4.511.350-54 — Luiz Jose de Souza e outros. — Compareça.
 N. 4.511.964-54 — Antonio Canavarro Pereira. — Satisfaca o final da exigência.

N. 4.512.17-54 — Manuel Lopes Antelo. — Compareça.
 Expediente de 23 de julho de 1954
DESPACHOS DO DIRETOR
 N. 4.458.823-54 — Corina Braga de Oliveira e outros. — Tendo em vista o despacho de 19-7-54, do Senhor Secretário Geral e considerando o disposto no decreto n.º 1.947 de 19 de agosto de 1951, fixo, de acordo com a avaliação da C. P. D. e para os fins vel sito à Avenida Marechal Floriano de remissão de foro o valor do imóvel n.º 136 em Cr\$ 3.091.500,00 (tres milhões, noventa e um mil e quinhentos cruzeiros).
 N. 4.458.337-54 — Bernardo de Menezes Lemos. — Tendo em vista o despacho de 19-7-54, do Sr. Secretário Geral e considerando o disposto no decreto n.º 10.947, de 19 de agosto de 1951, fixo, de acordo com a avaliação da C. P. D. e para os fins de remissão de foro o valor do imóvel situado à Rua Pinheiro Machado número 75 em Cr\$ 2.705.000,00 (dois milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros).
 N. 4.457.995-54 — José Antonio Gonçalves Torres. — Tendo em vista o despacho de 12-7-54, do Sr. Secretário Geral e considerando o disposto no decreto n.º 10.947, de 19 de agosto de 1951, fixo, de acordo com a avaliação da C. P. D. e para os fins de remissão de foro o valor do imóvel situado à Rua Comendador Leonardo n.º 50 em Cr\$ 234.220,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros).
 N. 4.449.948-53 — Júlio Cândido da Costa. — Indeferido em face do parecer do Sr. Superintendente do F. S. U. Imedito no processo número 4.450.402-53 em data de 30-6-54.
 N. 4.445.755-53 — Ligneu Santos & Cia. — Indeferido em face da promoção de 10-6-53 da F. S. U.
 N. 4.443.259-52 — Júlio Pinto Júnior. — Tendo em vista o despacho de 19-7-54, do Sr. Secretário Geral e considerando o disposto no decreto n.º 10.947 de 19 de agosto de 1951, fixo de acordo com a avaliação da C. P. D. e para os fins de remissão de foro o valor do imóvel situado à Rua Pompeu Loureiro sem número junto e depois do n.º 136 em Cr\$.. e noventa e quatro mil cruzeiros).
 1.694.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil cruzeiros).
 N. 4.459.187-54 — Maria Amélia Coelho Marinho de Lemos e outros. — Tendo em vista o despacho de 21-7-54 do Sr. Secretário Geral em vista o decreto n.º 10.947 de 19 de agosto de 1951, fixo na forma abaixo, de acordo com as avaliações da C. P. D. e para os fins de remissão de foro os valores dos imóveis.
 Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 644 — Cr\$ 2.010.170,00.
 Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 646 — Cr\$ 1.650.200,00.
 Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 648 — Cr\$ 1.650.200,00.
 Rua Figueiredo Magalhães n.º 67 — Cr\$ 1.467.160,00.
 Rua Figueiredo Magalhães n.º 71 — Cr\$ 1.467.160,00.
DESPACHOS DO DIRETOR
 N. 4.430.323-51 — Eliane de Carvalho Azevedo. — Tendo em vista o despacho de 19-7-54, do Sr. Secretário Geral, e considerando o disposto no decreto n.º 10.947 de 19 de agosto de 1951 fixo, na forma abaixo, de acordo com as avaliações da C. P. D. e para os fins de remissão de foro os valores dos imóveis.
 Avenida Princesa Isabel n.º 60 — 928.800,00.
 Avenida Princesa Isabel n.º 62 — Cr\$ 3.250.500,00.
 Avenida Princesa Isabel n.º 64 — 928.800,00.
 Exigências do Sr. Chefe do 4. P. M.

N. 4.459.841-5 — Maria de Lourdes Magalhães — Cumpra o exigido em 15-6-54 pelo Chefe do 1.º P. M.
N. 4.423.633-51 — Manuel Gomes Pereira — Cumpra o exigido em 11-5-51.

Exigências do Chefe do 2.º P. M.
N. 4.461.183-54 — Vicente Ferreira de Moraes e outros — Compareça para prestar esclarecimentos referentes as dimensões dos imóveis em foco.

Processos:
N. 4.461.451-1954 — Cecília Pereira Monteiro Azevedo — Certifique-se em termos.

N. 4.461.147-54 — Giovanni Trotta.
N. 4.457.874-54 — José Leão de Souza Bandeira.

N. 4.453.384-53 — Luiza Correia Dias Garcia Lale.

N. 4.461.254-54 — Antonio Bandeira de Lemos e Mello.

N. 4.461.143-54 — Regina Maria Correia.

N. 4.458.865-54 — Bento de Souza Amorim.

N. 4.456.257-54 — Emalies Dreyer.

N. 4.459.944-54 — Alberto Dias Ribeiro.

N. 4.458.864-54 — Bento de Souza Amorim.

N. 4.458.863-54 — Bento de Souza Amorim.

N. 4.455.956-54 — Donato Mario Beato Mellande.

Expediente de 20 de julho de 1954
N. 4.451.535-53 — Rubem Oreiro e Jesus V. Leme. — Apresente a escritura retificada.

N. 4.513.299-50 — Francisco Barbosa. — Compareça.

N. 4.512.576-51 — Iracema Z. Costa. — Compareça.

N. 4.520.530-53 — Ertlea Dutra Guimarães de Carvalho. — Junte autorização da titular do conhecimento pago, para retificar o nome, junte também declaração do custo total das obras até 19-7-53.

N. 4.520.698-53 — Aureo Viana. — Satisfaz a exigência do Sr. Diretor.

N. 4.522.936-53 — João Nino do Amaral. — Compareça.

N. 4.530.393-54 — a 4.503.395-54 — C. Mestre. — Junte declaração do custo total das obras até 20-7-54 com referência a g. 4.503.385-54.

N. 4.506.527-54 — Fernanda Faria Teixeira e S. M. — Compareça.

N. 4.508.307-54 — Valdemar B. de S. Barbas. — Compareça.

N. 4.509.843-54 a 4.509.847-54 — F. Mestra. — Junte declaração do custo total das obras até 24-7-54.

N. 4.510.318-54 — Luiza Albertina de Carvalho. — Compareça.

N. 4.510.438-54 — Manuel Joaquim Gante. — Compareça.

Souza Maia Jr. — Junte declaração

N. 4.510.458-54 — Francisco de do custo total das obras até 9-7-54.

N. 4.511.198-54 — João Gomes Vieira. — Compareça.

N. 4.511.199-54 — Carlos Brito de Farias. — Satisfaz a exigência de

Serviço de Registro e Tombamento

Exigências do Chefe de Serviço (1.º P. M.):

Processos:
N. 4.444.428-52 — Galeno Gomes Filho.

N. 4.441.434-52 — Maria Helena Pires Gomes.

N. 4.444.450-52 — Paulo Luís Gomes.

N. 4.447.459-53 — Mário Gabriel Fabri.

N. 4.447.255-53 — Luís José Pereira das Neves.

N. 4.410.796-50 — Espólios de Bebiati Pereira de Paula e outras.

Compareçam com urgência.

N. 4.453.851-53 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas."

N. 4.416.695-50 — Maria Luiza de Lira Schrader.

N. 4.457.338-54 — Jorge Afonso Ferreira sua mulher e outros.

Restituam-se, mediante recibo.

N. 4.460.181-54 — Willi Heinrich Borghoff — Junte documento hábil, provando que Willi Heinrich Borghoff e Willy Borghoff são a mesma pessoa, e ainda, o traslado da Carta de Aforamento do Lote 21, Fôlhas 30

N. 4.461.373-54 — Anália Augusta P. checo — Requeira Carta de Aforamento para os móveis da Rua Valença ns. 31 e 35, e para o da rua Catumbi n.º 5, em conjunto ao condomínio da metade restante do imóvel citado, juntando este, seu título de propriedade, devidamente transcrito no R. Geral de Imóveis.

N. 4.453.338-49 — Cassiano Pacheco de Assis.

N. 4.456.786-54 — Jorge Gonçalves de Menezes.

Retirem o alvará.

N. 4.456.716-54 — Luís Brunchport

N. 4.459.021-54 — Joachim Friedrich Rauch.

N. 4.460.423-54 — Joaquim Gomes Sanches.

N. 4.414.692-50 — Carmen Gomes Bertetti.

N. 4.457.339-54 — Maria de Lourdes Pedreira.

Compareçam para assinar a carta de aforamento.

Departamento do Contencioso Fiscal

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º 35

Em 10 de julho de 1954

O Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal,

Resolve remover do Serviço de Correspondência 4 CF n.º 1.530, para o Serviço de Cobrança Judicial 1-7F, núcleo 1.532, o Oficial Administrativo classe J — E. Pensold Parranhos da Silva, matrícula número 32.444.

PORTARIA N.º 36 DE 10 DE JULHO DE 1954

O Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal,

Resolve remover do Serviço de Correspondência 4-CF, Núcleo 1.530, para o Serviço de Cobrança Amigável — 2-CF, Núcleo 1.531, o Oficial Administrativo, Padrão G — Olga Mendonça Pinto, matrícula 221.

Escala de licença prêmio do pessoal lotado no DCF, organizada de acordo com o art. 8.º do Decreto 10.150 de 23-1-1950.

Eduardo Bittencourt Chermont de Brito, matrícula 4.851 — Agente de Divisão — Período: 6 meses — Tempo base: 14-9-40 a 12-9-45 e de 1-6-35 a 27-5-40 (dois quinquênios) — Processo: 1.011.953-54 SGA.

Expediente de 23 de julho de 1954
Proc. 760.595-53 — Abraão Kopit e Morvan Rodrigues de Moraes. — Compareçam para esclarecimentos.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-CF

Proc. 4.755.759-54 — Inventariante fândega n.º 42(3.º andar) o número do espólio de Sebastião Moreira outo — Forneça a este 4-CF à Rua da Alda inscrição dos imóveis inventariados.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 24 de julho de 1954

Atos do Secretário-Geral de 20 de julho de 1954:

Portaria n.º 946: O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar, para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Médico, padrão O — Deodolides de Carvalho Leal, matrícula número 34.264.

Atos de 21-7-54:

Portaria n.º 947 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência. Resolve remover, do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Higiene, o enfermeiro, classe K — Itubilde Peixoto, matrícula número 45.959.

Portaria n.º 949 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência. Resolve remover, do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente para o Departamento de Higiene, o escriturário classe G — Zílio Zenaide Vaz Pinto, matrícula 45.443.

Portaria n.º 950 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência. Resolve designar, para ter exercício no Departamento Municipal da Criança e do Adolescente, o enfermeiro, classe J, Interino — Wanda Miranda, matrícula 79.472.

Portaria n.º 951 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência. Resolve designar o Médico padrão O — Zaire Silva, matrícula 1.837, para responder pelo expediente do Departamento de Assistência Hospitalar nos eventuais impedimentos do respectivo Diretor.

Portaria n.º 952 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência. Resolve remover, do Departamento de Assistência Hospitalar para o de Higiene, o oficial administrativo, classe L — Helena Sylvia de Mello, matrícula n.º 4.673.

Portaria n.º 953 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência. Resolve designar para ter exercício no Departamento Municipal da Criança e do Adolescente, o enfermeiro, classe J, Interino — Helena Nogueira da Gama Lopes, matrícula 72.638.

Atos de 22-7-54:

Portaria n.º 954 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência. Resolve designar, para ter exercício no Departamento Municipal da Criança e do Adolescente o trabalhador, padrão G — Alvaro Gabriel de Almeida, matrícula 7.399.

Portaria n.º 957 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência. resolve designar, o enfermeiro chefe cl. N — Iolanda Alves Costa, matrícula número 17.567, para responder pelo expediente do Serviço de Enfermagem do Serviço de Assistência Doméstica Pós Natal.

Portaria n.º 958 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência. resolve remover, do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente para o Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Judith Ribeiro, mat. n.º 75.474.

Portaria n.º 959 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência. resolve remover, do Departamento Municipal da Criança e do Adolescente para o Departamento de Assistência Hospitalar, o servicial ref. F — Irene da Silva Maciel, mat. 72.107.

Despachos do Secretário Geral de 21-7-1954:

Congregação Mariana Nossa Senhora do Rosário de Fátima e São Francisco de Assis do Hospital Colônia Curupaiti (Proc. n.º 6.020.674-54). — Certifique-se.

Leonor de Souza e Silva — Processo n.º 3.304.066-54. — Deferido, de acordo com o parecer.

Hospitec — Sociedade Técnica de Instalações Hospitalares Ltda. — Processo 6.008.147-54 — Esclareça se pleiteia a devolução da caução ou apenas o talão de depósito.

Of. n.º 370, de 19-7-54, do Serviço de Administração — Proc. número 1.011.637-54. — 1. Aprovo; 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio: Maria José Cardoso — enfermeiro chefe, cl. N — mat. 1.537.

Prazo da licença: 6 meses.

Período da licença: 1 de março a 31 de agosto de 1955.

Período básico: 1 de novembro de 1934 a 30 de outubro de 1939 e de 31 de julho de 1947 a 29 de julho de 1952.

Departamento de Obras e Instalações

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dia 20 de julho de 1954

Processos:
N. 6.021.544-54 SGS — Apresente a documentação relativa ao IAPI, CREA, depósito na Prefeitura, imposto sindical da firma e do engenheiro, exigidos pelo Decreto 1.272.

Despachos de 21-7-54:

Proc. n.º 6.021.671 de 1954 — SGS — Apresente a documentação exigida por lei para a renovação de inscrição.

Despacho de 21-7-54:

Proc. n.º 6.021.477 de 1954 — SGS — Construtora Helios Ltda. — Aguarde a assinatura do contrato.

ATO DO SECRETARIO GERAL

Dia 21 de julho de 1954

Portaria n.º 948 — O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve colocar a disposição de seu Gabinete, por mais 30 dias, o escrivão cl. I — Jandira Braga de Moraes — matrícula n.º 2.105.

Departamento de Tuberculose Serviço de Correspondência

Atos de 16 de julho de 1954

Remoção:

De ordem do Sr. Secretário Geral do Hospital Sanatório Torres Homem núcleo 7.690, para o Hospital Sanatório São Sebastião, núcleo 7.692, do enfermeiro, classe J, matrícula 37.009 — Alice Pinto Xavier. Do Hospital Sanatório São Sebastião, núcleo 7.692, para o Hospital Sanatório Torres Homem, núcleo 7.690, do trabalhador, ref. D, matrícula 37.939 — Osmar Ferreira.

Atos de 19 de julho de 1954

Apresentação e Designação:
A 19 do corrente do trabalhador, ref. D, matrícula 78.479 — João Rodrigues Bizarro, sendo designado para o Hospital Sanatório Santa Maria, núcleo 9.692.

Remoção:
De ordem do Sr. Secretário Geral do trabalhador ref. D, matrícula n.º 64.449 — Geraldo Cordeiro Leite, do Hospital Sanatório Santa Maria, núcleo 9.692, para o Hospital Sanatório Torres Homem, núcleo 7.690.

Atos de 20 de julho de 1954

Desligamento:
A 20 do corrente do atendente ref. F, matrícula 36.723, — Iva Vieira de DH.

Falecimento:
A 10 do corrente do Médico, padrão O, matrícula 57.336 — DIB Gattara, lotado no Hospital Sanatório Santa Maria.

Designação:
O Diretor do Hospital Sanatório

Santa Maria, usando das atribuições do seu cargo Resolve designar, para responsável pelo núcleo 9.692, o escrivão classe H — Alcides Muniz Serpa, matrícula 72.829, enquanto perdurar o impedimento ocasionado pela Portaria 903, de 7-7-54, do Excelentíssimo Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, do atual responsável, oficial administrativo, classe J — Wanderson Faria Botelho, matrícula 46.123.

Departamento de Assistência Social

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 23 de julho de 1954
N. 6.020.203-54 — União das Operárias de Jesus — Registre-se.
N. 6.018.672-54 — Escola Mixta Professor Julio Guajará — Indeferido.
44d(doe t1EBse2

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Boletim N. 121

Expediente de 23 de julho de 1954

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Remoções:

Removo do Departamento de Obras para a Comissão de Aquisição de Material o Artífice Ref. E, matrícula 70.401, — Ramiro Gil.

Removo do Departamento de Obras para o Serviço de Administração, o Servente Classe F, mat. 21.935 — Nelson da Silva Santos — Processo n.º 7.020.180-54.

Fica retificada para Departamento de Obras a remoção do Escriturário, Referência G, mat. 45.885 — Maria Costa Oliveira, constante do Boletim, 114, de 14 do corrente e republicado em 21 do corrente — a referida remoção havia sido feita para o Departamento de Limpeza Urbana).

Transcrição de Circulares:

Circular n.º 19 — Em 22 de julho de 1954: — Senhor Secretário Geral. — Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Cível do Distrito Federal, pelos Ofícios ns. 163, de 7 de abril, 206, de 6 de maio, e 256, de 16 de junho de 1954, comunica a esta Prefeitura haver sido decretada a falência das firmas: — N. Oliveira Representações, estabelecida na Av. Presidente Roosevelt n.º 194, 7.º andar, sala 3; — Alfredo Guimarães Cereais Limitada, estabelecida na rua do Acre, 90, 5.º andar e Casa Mislux Limitada, estabelecida na Estrada Braz de Pina n.º 929, tendo sido nomeados síndicos, da primeira, a firma Confecções Bardanne Limitada, estabelecida na rua da Alfândega n.º 245, sobrado, e das Liquidante Judicial — Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excelência as expressões do meu alto apreço. — **Julio Cesar Catalano** — Secretário Geral de Administração. — Ao Exmo. Sr. Dr. Mário Cabral — Secretário Geral de Viação e Obras.

Circular n.º 18 — Em 22 de julho de 1954 — Senhor Secretário — Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, pelo Ofício n.º DI-TAI — n.º 318, de 14 de maio do corrente ano, comunica a esta Prefeitura haver designado o Senhor Arthur Bater Neto, para representar os interesses daquela Autarquia junto a esta Prefeitura — Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço. — **Julio Cesar Catalano** — Secretário Geral de Administração. — Ao Exmo. Sr. Dr. Mário Cabral — Secretário Geral de Viação e Obras.

Comissão de Aquisição de Material

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 21 de julho de 1954
N. 7.000.177-54 — Casa Mayrink Veiga S. A. — Nada há que deferir.
N. 7.041.076-54 — Aços Solar Ferragens S. A. — Concedo a prorrogação pedida de quarenta dias de prazo.
N. 7.041.253-54 — Companhia Brasileira de Materiais «Cobraço» — Deferido.
N. 7.041.263-54 — Oficinas Reunidas Ernesto Trivelato S. A. — Deferido.
N. 7.041.203-54 — Fidalgo & Corrêa Ltda. — Fornecedora Brasil — Indeferido em vista da informação.

Departamento de Estradas de Rodagem

Conselho Rodoviário do Distrito Federal

RESUMO DA ATA DA 34ª SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1954

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às nove horas, na sala de Reuniões do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, à Praça Pio X, n.º 54, 7.º pavimento, compareceram os Senhores Conselheiros Engenheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Presidente; Engenheiro Libero Oswaldo de Miranda, Vice-Presidente; Engenheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário; Engenheiro Amélio Dias de Moraes, Engenheiro Henrique Cunha, Bacharel Gabriel Costa Carvalho, Engenheiro Antônio Teixeira Magalhães.

Ausente por motivo de licença o Senhor Conselheiro Luiz Ribeiro Soares. E' lida, discutida e aprovada a ata da 33ª Sessão.

No expediente são recebidos o ofício 6.572-54 do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem agradecendo remessa de atas e o Boletim n.º 10 do DER do Estado do Rio de Janeiro.

São distribuídos os seguintes processos:

N. 7.101.953-54 — Rua Imboassú número 2.
N. 7.102.566-54 — Crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00.

Após a leitura do Expediente comparece à Sessão o Sr. Conselheiro Silvio de Carvalho Leão Teixeira, Diretor do DER DF.

Na ordem do dia o Sr. Conselheiro Henrique Cunha apresenta parecer referente ao processo 7.100.133-53 e outros — Balancete de dezembro de 1953, terminando nos seguintes termos:

“Do exposto, conclui-se que os esclarecimentos prestados pelo Sr. Diretor do DER-DF em virtude da diligência solicitada em Sessão de 29 de abril do corrente ano, com a anexação dos pro-

cessos acima citados são de molde a justificar a normalidade dos pagamentos efetuados pelos cheques mencionados no referido pedido de baixa de diligência. Entretanto quanto ao cheque número 132.197, no valor de Cr\$.. 473.892,00 — processo de fatura número 7.205.659-52 — processo inicial número 7.202.518-52, há a circunstância de não ter este Conselho Rodoviário tido conhecimento dos processos em apêço.

Nessas condições, ressaltando a inobservância acima referida, opina favoravelmente à aprovação do balancete do mês de dezembro de 1953.

E' aprovado.

O Sr. Conselheiro Henrique Cunha apresenta parecer referente ao processo 7.100.520-54 e outros — Balancete de janeiro de 1954, concluindo nos seguintes termos:

«Pelo exposto, considerando terem sido prestados pela diligência efetuada, os esclarecimentos por mim solicitados na Sessão de 24 de maio deste Egrégio Conselho, opino favoravelmente à aprovação do balancete do DER-DF referente ao mês de janeiro do corrente ano».

E' aprovado.

O Sr. Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes lê seu relatório referente ao processo 7.102.566-54 — Crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00, concluindo nos seguintes termos:

«Estando plenamente justificada a conveniência e oportunidade de abertura de crédito especial em apêço, opinamos pela manifestação favorável do CR-DF à aprovação da minuta de Resolução seguinte:

«Tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo n.º .. fica aberto no orçamento do DER do corrente exercício (Fundo Rodoviário Nacional), o crédito especial de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) a fim de atender às despesas com a pavimentação da Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o trevo de Missões e a Parada de Lucas.

Constitue recurso disponível, nos termos do item 3, § 3º, art. 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, para abertura do presente crédito, a anulação total da dotação de Cr\$.. 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) consignada na verba 8-4.12 (Duplicação da Avenida das Bandeiras, trecho inicial até Avenida Presidente Dutra)».

E' aprovado.

Nas comunicações o Sr. Conselheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves comunica que se verá forçado a faltar às próximas sessões porque seguirá para o Nordeste Brasileiro em viagem de inspeção oficial às obras contra as secas que ali se realizam, e por essa causa solicita permissão para se ausentar por prazo inferior a um mês.

E' concedida a licença solicitada.

O Sr. Conselheiro Libero Oswaldo de Miranda apresenta em seu nome e no do SR-DF os votos de boa viagem e pleno êxito na elevada missão que desempenhará o Sr. Conselheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves.

E' encerrada a sessão às 11.00 horas.

Engenheiro **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, Presidente. — Engenheiro **Luiz Onofre Pinheiro Guedes**, Secretário.

Aprovada em sessão de 15 de julho de 1954. — Engenheiro **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, Presidente. — **Belkiss Netto Machado Galvão do Rio Apa**, Chefe da Secretaria do SR-DF, matrícula DER-80.

Departamento de Concessões

Expediente de 24 de julho de 1954

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

N. 7.608.847 — José Ferreira Garcia.
N. 7.608.815 — Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A.
N. 7.608.820 — Antonio Teixeira Torres.
N. 7.606.249 — Cruzeiro do Norte Comércio e Transportes Ltda.
N. 7.608.813 — Sucena Aziz Al-dalla Haido — Aguarde a vez.
N. 7.608.146 — Antônio Felipe Rodrigues Indeferido. O caso não se enquadra no art. 4.º da Resolução 19 de 7 de agosto de 1947.
N. 7.607.678 — Empresa Técnica e Industrial de Construções Ltda. — Indeferido.
N. 7.607.706 — Américo Gomes Veloso — Indeferido. O caso não se enquadra no art. 4.º da Resolução 19 de 7 de agosto de 1947.
N. 7.608.936 — Filipe Gouveia Bastos.
N. 7.605.274 — Refinaria de Petróleos de Manguinhos S. A.
N. 2.048-54 — Bernard Rawicz — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Ônibus

CHEFE

Processos:

N. 7.607.327 — Jair da Silva — Autorizo a transferência.
N. 7.607.626 — Abel de Carvalho Filho — Autorizo a transferência, satisfestas as exigências regulamentares.

Serviço de Energia Elétrica

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

Processos:

N. 7.608.490 — Cia. de Carris — Dedeferido, respeitada a rede plural.
Ns. 7.608.955 — 7.608.956 — Cia. de Carris — Deferido.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N. 7.608.948 — Joviniano de Carvalho.
N. 7.608.939 — Bernardino Duarte da Silva.
N. 7.608.977 — Independência Auto Ônibus Ltda.
N. 7.608.976 — Viação Suburbana — A. Fernandes Nunes.
N. 7.608.935 — Otávio de Oliveira Malet. — Pague o débito.

Serviço de Ônibus

MULTAS

Relação das Empresas e Individuais multados conforme os memorandos números 14.901 a 15.300.

Empresa de Ônibus:

Suburbana — Santa Helena — Nacional — Independência — Carioca — E. T. B. L. — Copanorte — Central — Estrêla do Norte — Glória — TURI — Elite — Relâmpago — L. Federal.

Empresa de Lotações:

Jacarê — Videira — Nascimento Fernandes — D. Pinto — Quintino — Mercúrio — Bons Amigos — Ulder — Saraiva — ETAL — Excelsior — Transportes — S. Bento — S. Nicolau — Quintino — Estrêla Azul — Sofa — Francisco de Souza — Paraisense — Cêmar — Três Estrelas — Campo Grande — Guanabara — R.

T. L. Vieira — Transporte Especial — Modelo — Simpatia — Dinâmica — Riópolis — S. Bernardo — Duque de Caxias Ltda. — Rogério Miranda — Leblon — Maracanã — Bandeira — Real — Norte Sul — ELA — Chavantes — Paraense — Inca — Encantado — M. da Costa — DAR — Penacoveense — Gaucha — Hiran.

Individuais:

16 — 56 — 64 — 74 — 88 — 116
222 — 245 — 513 — 319 — 330 —
334 — 366 — 375 — 384 — 419 —
404 — 428 — 437 — 518 — 560 —
594 — 597 — 650 — 654 — 665 —
674 — 679 — 684 — 691 — 692 —
699 — 725 — 753 — 754 — 793 —
820 — 846 — 861 — 889 — 908 —
912 — 918 — 921 — 928 — 936 —
941 — 948 — 957 — 964 — 968 —
1.002 — 1.001 — 1.011 — 1.012 —
1.016 — 1.018 — 1.014 — 1.027 —
1.031 — 1.052 — 1.074 — 1.080 —
1.099 — 1.103 — 1.119 — 1.120 —
1.143 — 1.190 — 1.219 — 1.239 —
1.258 — 1.267 — 332 — 1.341 —
1.357 — 1.365 — 1.374 — 1.377 —
1.383 — 1.395 — 1.417 — 1.420.

O prazo previsto no art. 47 do Regulamento será contado a partir da data da publicação.

Os memorandos de multa, contendo detalhes e informações serão entregues aos interessados no 8.º CS, Serviço de Correspondência.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 23 de julho de 1954
BOLETIM N.º 167

ATOS DO DIRETOR

Apresentação e designação:
Registrando a apresentação, pelo ofício n.º 394, do VSE, de 19-7-54, do Trab. LU ref. C — Mario Teixeira, mat. 79.457 e designando-o para o 8-DL.

Transferências:
Transferindo do 16-DL para o GD, o Oficial Administrativo, cl. K — Olavo Rodrigues, mat. 28.176, a fim de responder pela parte administrativa do Setor de Obras (S. O. I.).
— do 5-DL para o GD, o Trabalhador LUM, ref. C — Benedito Balbino do Nascimento, mat. n. 78.820;
— do 2-LU para o G. D., o Trabalhador ref. D — Jayme da Gama Leite, mat. 39.098.

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL
Dia 22 de Julho de 1954

Mandado de citação, referente à ação ordinária requerida por Euclides Carvalho de Oliveira, correndo no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública, 2.º Ofício: "Designado o Dr. 2.º Procurador para representar a Prefeitura".

Dia 23 de Julho de 1954

Mandado de citação, referente à ação ordinária, requerida por Salvador José Julião, correndo no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública, 2.º Ofício. — Cliente.

Mandado de citação, referente à ação ordinária requerida por Edificadora Residencial "Edir" S. A., correndo no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública, 2.º Ofício. — Designo o Dr. 8.º Procurador.

Mandado de citação, referente à ação ordinária requerida pela Companhia Geral de Administração e Incorporações, correndo no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública, 2.º Ofício. — Designo o Dr. 2.º Procurador.

Mandado de citação, referente à ação ordinária requerida por Silvio de Castro e outros, correndo no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública, 2.º Ofício. — Designo o Dr. 10.º Procurador.

ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS

Retificações

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 17 de julho de 1954

Diário Oficial — Seção II, dia 23 de julho de 1954

Erros do D.I.N.

Portaria n. 9:
Onde se lê: Mário Alves Favila Nunes — Leia-se: Mário Alves Favilla Nunes.

Portaria n. 11:
Onde se lê: Valdelino de Abreu — Leia-se: Waldelino de Abreu.

Portaria n. 12:
Onde se lê: Francisco Cupolilo — Leia-se: Francisco Cupolillo.

Portaria n. 13:
Onde se lê: Rui Marques Dias — Leia-se: Ruy Marques Dias.

Portaria n. 16:
Onde se lê: João Dias Lopes — Leia-se: José Dias Lopes.

Portaria n. 25:
Onde se lê: Joaquim Paulo de Assunção — Leia-se: Joaquim Paulo de Assumpção.

Portaria n. 34:
Onde se lê: Antônio Ferreira de Sousa — Leia-se: Antonio Ferreira de Souza.

Portaria n. 43:
Onde se lê: O cargo de Encarregado de Viaturas padrão H, do Q.S. com: — Leia-se: O cargo de Encarregado de Vigilância; padrão «J» do Q.S. com:

Portaria n. 47:
Onde se lê: Leonidia Araujo Bacelar — Leia-se: Leonidia Araujo Bacellar.

Portaria n. 53:
Onde se lê: Antonio Batista de Sousa — Leia-se: Antonio Baptista de Souza.

Portaria n. 54:
Onde se lê: Felipe Jacob — Leia-se: Felipe Jacob.

Portaria n. 56:
Onde se lê: Antônio Pereira Viana Filho — Leia-se: Antonio Pereira Viana Filho.

Portaria n. 57:
Onde se lê: Ademir Honório — Leia-se: Adhemar Honório.

Portaria n. 58:
Onde se lê: Pedro Barros de Sousa — Leia-se: Pedro Barros de Souza.

Portaria n. 60:
Onde se lê: Zilto Teodoro da Costa — Leia-se: Zilto Theodoro da Costa.

Portaria n. 69:
Onde se lê: Olimpio Inácio Rodrigues — Leia-se: Olimpio Ignácio Rodrigues.

Portaria n. 76:
Onde se lê: Jorge Elói Narciso — Leia-se: Jorge Elói Narcizo.

OS FRANCESES NO RIO DE JANEIRO
AUGUSTO TASSO
FRAGOSO

Preço: 10.00

A Vendas

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Portaria n. 91:
Onde se lê: Alcides Marinho de Melo — Leia-se: Alcides Marinho de Mello.
Portaria ns. 93 a 103:
Onde se lê: (notitulo) O cargo de Servente, padrão F, do Q.F., com: — Leia-se: O cargo de Servente, padrão F, do Q.P., com:

Portaria n. 94:
Onde se lê: Joaquim Rodrigues de Melo — Leia-se: Joaquim Rodrigues de Mello.

Portaria n. 95:
Onde se lê: Pedro de Sousa — Leia-se: Pedro de Souza.

Portaria n. 98:
Onde se lê: João Oton de Medeiros — Leia-se: João Othon de Medeiros.

Portaria n. 99:
Onde se lê: José Levi dos Santos — Leia-se: José Levy dos Santos.

Portaria n. 120:
Onde se lê: João de Sousa — Leia-se: João de Souza.

Portaria n. 124:
Onde se lê: José Henrique David — Leia-se: José Henrique David.

Portaria n. 127:
Onde se lê: João Batista dos Santos — Leia-se: João Baptista dos Santos.

Portaria n. 131:
Onde se lê: Décio Rebelo Machado de Oliveira — Leia-se: Décio Rebello Machado de Oliveira.

Portaria n. 132:
Onde se lê: Sylvio Ferreira — Leia-se: Sylvio Ferreira.

Portaria n. 134:
Onde se lê: Francisco Correia de Barros — Leia-se: Francisco Corrêa de Barros.

Portaria n. 135:
Onde se lê: Otávio Schafflor Saldanha da Gama — Leia-se: Octávio Schafflor Saldanha da Gama.

Portaria n. 138:
Onde se lê: Tolan José Faria Baptista — Leia-se: Tolan José Faria Baptista.

Portaria n. 141:
Onde se lê: Astrogildo Marcello — Leia-se: Astrogildo Marcello.

Portaria n. 143:
Onde se lê: Joacir Reis Ribeiro — Leia-se: Joacyr Reis Ribeiro.

Erros do Original:

Portaria n. 1:
Onde se lê: artigo 23 — Leia-se: artigo 32.

Onde se lê: Decreto n. 12.524-54 — Leia-se: Decreto n. 12.524, de 3 de julho de 1954.

Portaria n. 15:
Onde se lê: Benedito Salles — Leia-se: Benedicto Salles.

Portaria n. 36:
Onde se lê: Manuel Vassalo — Leia-se: Manoel Vassallo.

Portaria n. 52:
Onde se lê: José Frota — Leia-se: José Gentil Frota.

Portaria n. 59:
Onde se lê: Luis de José dos Santos — Leia-se: Luiz José dos Santos.

Portaria n. 61:
Onde se lê: Zeverino Gomes Sobreira — Leia-se: Severino Gomes Sobreira.

Portaria n. 66:
Onde se lê: Henrique Benedito Ferreira — Leia-se: Henrique Benedicto Ferreira.

Portaria n. 2:
Onde se lê: Decreto n. 12.524-54 — Leia-se: Decreto n. 12.524, de 3 de julho de 1954.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 24 de julho de 1954

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 315.954-54 — Manuel Antônio Batista. — Nada há que deferir.

N.º 313.208-54 — Anacleto de Moraes Filho.

N.º 312.996-54 — Manuel Pereira de Moraes.

— Deferido a reversão.

N.º 316.568-54 — Norivaldo Alvaro Pinheiro Lobo.

N.º 314.724-54 — Fernando Dias. — Deferida, a habilitação a pensão.

N.º 307.387-54 — Joana Linhares Ferreira.

N.º 313.434-54 — Alberico Dias de Moraes.

— Deferida, a habilitação prévia a pensão.

N.º 316.721-54 — Valdemar Angélica.

N.º 316.828-54 — José Fábio dos Santos Monteiro.

N.º 316.829-54 — Nair dos Santos Macedo.

N.º 316.173-54 — Mário Pereira Ribas.

N.º 316.734-54 — Simonides Rodrigues da Silva.

N.º 316.736-54 — Manuel Amaral.

N.º 316.735-54 — José Marçal da Cunha.

N.º 316.431-54 — Tomás Colleigno.

N.º 311.279-54 — Angela Eglée Sison.

— Deferido.

DESPACHO DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS

(M — 41)

N.º 317.007-54 — José Antônio de Azevedo. — Compareça munido da importância de Cr\$ 372,00 em selos federais e um de ducação e Saúde.

N.º 315.506-54 — Neley Gomes da Silva. — Junte a certidão de casamento.

N.º 316.708-54 — Leônicio Ferreira.

N.º 316.317-54 — Válcio Pires.

N.º 315.550-54 — Demétrio Azeredo.

N.º 315.965-54 — Carlos Bornéio. — Compareça urgente.

TÉRMINOS DE CONTRATO**SECRETARIA GERAL
DE FINANÇAS****Superintendência
do Financiamento Urbanístico**

Térmo de recuo do imóvel sito na rua Arquias Cordeiro número 522 na freguesia do Engenho Novo desta cidade que assinam, como outorgante-obrigado-cedente Felipe Bruno dos Santos Nôra, assistido de sua mulher e, como outorgada-obrigada-cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, "Prefeitura", na forma abaixo:

Aos 21 dias do mês de julho de 1954, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal, presente o doutor Augusto Alberto da Costa, advogado da mesma Procuradoria, representando a Prefeitura na forma da Portaria número 266, e 26 e maio de 1954, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, compareceu o senhor Felipe Bruno dos Santos Nôra, casado, industrial, domiciliado nesta Cidade onde reside na rua Arquias Cordeiro número 522, assistido de sua mulher dona Leonie Helena Egalon Nôra, brasileira, de prendas domésticas, com ele residente, portadores das carteiras de identidade números 728.981 e 728.982, respectivamente, expedidas pelo Instituto Felix Pacheco e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por ele foi dito: **PRIMEIRA**: — que é senhor e legítimo possuidor do imóvel sito na rua Arquias Cordeiro número 522, na freguesia do Engenho Novo desta Cidade havido de Octavio Ferreira Nôra e sua mulher por escritura de 8 de fevereiro de 1945, lavrada nas Notas do 19.º Ofício desta cidade registrado no 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, livro 3-AH, às fls. 131 e sob número 25.793, o qual está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e foro; **SEGUNDA**: — que tem pleno conhecimento do projeto n.º 4.862, pelo qual para a conclusão das obras requeridas no processo número 7.505.185 de 1950 é necessário o recuo do imóvel de sua propriedade a referido anteriormente, ao alinhamento constante do citado projeto; **TERCEIRA**: — que assim sendo, ajusta com a "Prefeitura" e desde já pelo presente e na melhor forma de direito, obriga-se a recuar o dito imóvel ad alinhamento do retrocitado projeto e, a entregar, desde logo, ao uso público, a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: área retangular de 116,80 metros quadrados medindo 123,1ms pela testada atual e pela futura e 9,03ms de ambos os lados e confrontando pelo lado direito com o número 520 de propriedade da Sociedade Científica Moral e Religiosa dos Irmãos da Providência, pelo lado esquerdo com o número 518 de Antônio Rodrigues de Souza Netto e nos fundos com o imóvel em causa, todos da mesma rua; **QUARTA**: — Pelo representante da "Prefeitura", devidamente autorizado por despacho de 5 de março de 1954, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, foi dito que acatando a obrigação assumida pelo proprietário outorgante a "Prefeitura", de acordo com o laudo de avaliação número 1.329, de 11 de julho de 1953, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, em 5 de março de 1954, no processo n.º 7.516.410 de 1950, pagará aos mesmos pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras requeridas, a importância de

Cr\$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte cruzeiros), por conta da verba 512 — 3.102, na qual fica empenhada a citada importância; — **QUINTA**: — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a "Prefeitura", por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro; — **SEXTA**: — que a prescrição quinquenal a favor da "Prefeitura", começará a correr da data do referido registro e, quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no foro desta Capital; — **SÉTIMA**: — o proprietário outorgante declara que, de inteiro acordo com as condições estipuladas com a "Prefeitura", por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cede e transfere a "Prefeitura", todo o direito, ação, domínio e posse, que tem sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão firme e boa, a todo tempo, por si e seus sucessores legais e a responder pela evicção de direito; **OITAVA**: — A Prefeitura do Distrito Federal, fornecerá ao proprietário signatário, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser arrebada às expensas do mesmo, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, apresentado neste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para o signatário o direito decorrente da decisão administrativa, correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, por já ter sido recolhida aos cofres da "Prefeitura" a importância de Cr\$. 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme faz certo a guia número 3.203.335 de 5 de maio de 1954, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente "ex-vi" do artigo 4.º do decreto número 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o decreto número 7.218, de 9 de janeiro de 1942, e artigo 6.º do decreto-lei, número 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública, nos termos do artigo 49 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim Alice Uzeda de Azevedo, oficial administrativo, classe "M", matrícula número 683 que o escrevi. Assinado sobre três taxas de expediente no valor total de Cr\$ 20,00. — Rio de Janeiro 21 de julho de 1954. — Felipe Bruno dos Santos Nôra. — Leonie Helena Egalon Nôra — Augusto Alberto da Costa. — Oswaldo da Silva Guimarães, Cart. de Ident. 412.290 I. F. P. — Manoel Maria Marques Mané — Cart. n.º 27.634 S. R. E. Modelo 19. — Alice Uzeda de Azevedo. — Visto: Luis de M. S. Machado Guimarães — Auditor.

**SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRAS
Departamento de Obras****Serviço de Correspondência**

Térmo de Doação de áreas de terrenos para abertura de logradouros, situados na Rua Piraquara, sem número, que Luís Barros à Prefeitura do Distrito Federal e de obrigações que assumem «Brandão, Magalhães & Cia. Limitada» e «Leandro Avila Raposo» ao referido imóvel.

Aos 16 dias do mês de Julho de 1954, no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, à Avenida Nilo Peçanha, número 12 — 3.º andar, onde se achavam presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, por despacho de 30 de

janeiro de 1954, exarado no processo número 7.701.744-51, a assinar o presente termo e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, compareceram: 1.º — Luís Barros, brasileiro, viúvo, industrial, residente nesta Capital; 2.º — Brandão, Magalhães & Cia. Limitada, firma construtora com sede nesta Capital, à Rua Senador Dantas, número 76, 17.º andar, representada nesta ato pelo seu sócio, Doutor João da Cunha Melo Magalhães Filho, brasileiro, residente nesta Capital, carteira de identidade CREA — 2R-157; e, 3.º — Leandro Avila Raposo, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, residente nesta Capital, o primeiro na qualidade de proprietário e promitente vendedor da área de terreno abaixo mencionada e os dois últimos, promitentes cessionários por instrumento irrevogável dos direitos a compra da dita área, e então, foi pelo primeiro comparecente declarado: a) — que é legítimo proprietário de uma área de terreno à Rua Piraquara sem número, designada por lote n.º 1, do P.A. n.º 15.408, em 10 de julho de 1950, distante 731 metros da esquina da Rua Piraquara com a Estrada Intendente Magalhães, medindo 145 metros de frente pela Rua Piraquara, 399 metros pelo lado direito confrontando com a propriedade de Manoel Ferreira das Neves; 422 metros pelo lado esquerdo em três segmentos, sendo o primeiro de 204 metros, dirigido da frente para os fundos do terreno, o segundo de 35 metros, a partir da terminação do primeiro, paralelo à linha de frente, com direção da direita para a esquerda, e o terceiro, de 183 metros, na direção da frente para os fundos, com a direção paralela à do primeiro segmento, e 15850 metros de largura nos fundos sobre a Rua Piraquara, terreno esse adquirido por compra em maior porção da «Rio de Janeiro Comercial e Industrial Limitada», conforme escritura de compra e venda de 26 de junho de 1946, lavrada em Notas do 16.º Ofício, no Livro 455, às fls. 4 verso e registrado no 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal, sob o número 17.613, às fls. 38, do Livro 3-S, em 6 de novembro de 1950, e inscrita no Departamento da Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal, sob o número 154.320, Código de Logradouro 3.491, quite com o imposto predial e territorial, livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial, extrajudicial ou foro e pensão, conforme provam as certidões juntas ao processo e demais documentos anexos ao mesmo; b) — que, por escrituras de 3 de julho de 1947 e 30 de agosto de 1950, lavradas em Notas do 16.º Ofício, respectivamente às fls. 42 do Livro 498, e 4 do Livro 645, ele declarante, tendo recebido integralmente o preço ajustado, prometeu vender de forma irrevogável, a área de terreno descrita à Manoel Maria Ferreira de Sampaio, que por sua vez e por outra escritura de 24 de outubro de 1951, lavrada em notas do 17.º Ofício, às fls. 65 verso, do Livro 830, também tendo recebido integralmente o preço respectivo, prometeu ceder, irrevogavelmente, todos os direitos que possuía, relativos à referida promessa de compra, à Brandão, Magalhães & Cia. Limitada, e Leandro Avila Raposo, os quais, imitidos na posse do imóvel, ficaram autorizados, a, desde logo, realizar no terreno as obras de urbanização, loteamento e construções que julgassem convenientes; c) — que, desejando os concessionários do promitente comprador, iniciar desde logo os serviços de urbanização do loteamento que pretendem fazer na área referida, não dispondo ainda do do-

mínio da mesma área, que só lhes será transferida na escritura definitiva de venda, solicitaram a ele proprietário promitente vendedor, para fazer diretamente doação à Prefeitura do Distrito Federal, das áreas necessárias à abertura dos logradouros do projeto de loteamento já aprovado para o imóvel descrito; d) — que, atendendo a esse pedido, e portanto, com pleno assentimento e concordância dos cessionários do promitente comprador, vem ele proprietário e promitente vendedor Luís Barros, de acordo com os despachos exarados no processo n.º 7.701.744-51, assinar o presente termo, pelo qual doa à Prefeitura do Distrito Federal, gratuita e independentemente de qualquer indenização, presente ou futura por parte desta, de acordo com o projeto agora aprovado, de alinhamento n.º 6.327, e projeto, também agora aprovado, de loteamento n.º 9.708, e que ficam parte integrante do presente termo, as áreas de terrenos necessárias à abertura de 6 (seis) logradouros e mais uma área de 3456,06m², constituída pela quadra limitada pelas ruas A.B.C. e D do projeto aprovado, comprometendo-se os ditos promitentes cessionários do promitente comprador Brandão, Magalhães & Cia. Limitada e Leandro Avila Raposo, a cumprir as seguintes obrigações: Primeira — Executar nos logradouros projetados, à sua custa e sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura, os seguintes serviços: 1) — Locação, terraplenagem e nivelamento, de acordo com os projetos aprovados de alinhamento e perfil; 2) — Muralhas, muros de arriço, quando exigidos pela Fiscalização, apresentando na ocasião devida os projetos para aprovação; 3) — Compressão do terreno com rolo compressor de 10 toneladas ou mais tonelagem, à critério da fiscalização; 4) — Meios-fios apicados, rejuntados com cimento e areia, traço 1:3; 5) — Sargeta de paralelepípedos rejuntados a betume e assentes sobre base de macadame; 6) — Galerias de águas pluviais de acordo com o projeto aprovado; 7) — Revestimento de caixa-de rolamento a macadame betuminoso com 0,15m (quinze centímetros) de espessura depois de comprimido. Segunda — Executar, também a sua custa e em nus para a Prefeitura, a concordância dos calçamentos dos novos logradouros com os dos logradouros reconhecidos e as ligações das novas galerias, quando houver, com as existentes, providenciando a remoção de árvores, postes, caixas, etc., acaso existentes, e que porventura impeçam a execução desses serviços e todas as demais obras necessárias, à juízo da Fiscalização, a fim de impedir o carregamento de terras e outros detritos das escavações para os logradouros públicos, mantendo estes permanentemente limpos com a remoção das terras, empregando veículos adequados até a aceitação das obras; Terceira — Por ocasião da aceitação dos logradouros, o doador deverá fazer prova de haver feito o recolhimento aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, da importância correspondente às obras de arborização dos logradouros e praças, de acordo com o orçamento pelo Departamento de Parques da mesma Prefeitura; Quarta — Executar as obras de abastecimento d'água nos novos logradouros, sem ônus para a Prefeitura e sob a orientação direta do Departamento de Águas e Esgotos; Quinta — Somente depois de concluídas e aceitas pela Prefeitura do Distrito Federal as obras dos novos logradouros, é que serão processadas as guias de transmissão e permitidas as construções nos lotes, excetuando-se desta exigência os lotes com testada para logradouros

oficiais. Sexta — As obras necessárias para a execução do projeto de arruamento, serão licenciadas mediante pagamento da taxa de fiscalização determinada na lei, por guia que só será emitida depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, o presente termo; Sétima — O presente só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma, no caso de recusa do registro. O prazo para execução do arruamento projetado e aprovado, até a aceitação das obras, é de 2 (dois) anos, a partir da data do registro deste termo no Tribunal de Contas; Oitava — Mediante justificativa e estando as obras em andamento, a Prefeitura, poderá prorrogar o prazo lido por mais metade do estipulado na cláusula «Sétima», impondo a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por ano ou fração do prazo concedido em prorrogação, por esta cláusula, multa no triplo da prevista na cláusula «Oitava», a qual será recolhida aos cofres municipais antes da prorrogação do despacho de prorrogação; Décima — Os signatários que a este se obrigam ficarão sujeitos a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pelo não cumprimento da parte final da cláusula «Segunda», e recolherão aos cofres municipais, mediante guia expedida pelo 7-OB, a importância do custo dos serviços de remoção de terras ou outros serviços de limpeza dos logradouros oficiais, que serão, então, executados pela Prefeitura. No caso de não serem satisfeitos os pagamentos acima estipulados, a Prefeitura do Distrito Federal os obrará executivamente, acrescidos de 20% (vinte por cento); Décima primeira — Os serviços discriminados neste termo, serão executados de conformidade com o projeto aprovado, sob a orientação de profissional legalmente habilitado, de acordo com os Decretos Federais n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e Municipal n.º 6.000, de 1 de julho de 1937, os quais serão fiscalizados pelos Engenheiros Chefes dos Distritos ou Serviços respectivos, ou por serventuários por eles designados, observando-se no que couber, todas as especificações e obrigações do «Caderno de Obrigações», aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953; Décima Segunda — Fica estipulado que a Prefeitura do Distrito Federal, só concederá a aceitação parcial ou total das obras executadas, mediante requerimento do doador, no qual fique provada a inscrição no Registro Geral de Imóveis respectivos, das áreas doadas à Prefeitura do Distrito Federal; a execução da arborização e ajardinamento, quando houver, bem como do abastecimento de água potável e da rede de esgotos, nos caso existentes; Décima Terceira — A Prefeitura do Distrito Federal, pelo seu representante legal, o Senhor Diretor do Departamento de Obras, declara que aceita as áreas doadas à P.D.F., e que executadas todas as obras previstas no presente termo e nos projetos aprovados e já mencionados e cumpridas todas as cláusulas deste, aceitará todos os logradouros abertos pelo doador, desde que sejam requeridas na ocasião oportuna, e expedirá, então, os Decretos de reconhecimento de acordo com as leis vigentes; Foi paga pela guia n.º 6.400.435, de 8-O.B.I. Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 8 de abril de 1954, no Departamento do Tesouro, a importância de Cr\$... 16.086,00 (dezesseis mil, oitenta e seis cruzeiros) relativa aos emolumentos, taxas e selos de expediente por aprovação de projeto de arruamento, loteamento e assinatura de termo, con-

forme Decretos-lei números 318, de 29 de janeiro de 1949, e 308, de 21 de dezembro de 1948, e mais a taxa de serviços municipais, devida pelo Decreto-lei número 244, de 4 de fevereiro de 1938. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Ivo de Magalhães, pelo doador Luís Barros, pelos promitentes cessionários do promitente comprador e obrigados pela execução das obras, Brandão Magalhães & Cia. Limitada e Leandro Avila Raposo, pelas testemunhas, Senhores Sebastião Coelho e Luis Leal F. de Carvalho, e por mim, Benedicto Freitas, Oficial Administrativo, classe «J», matrícula número 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. — Rio de Janeiro 16 de julho de 1954. — Ivo de Magalhães — João da Cunha Magalhães Filho — pp Mário Vaz Carneiro — Sebastião Coelho e Luis Leal F. de Carvalho. — Benedicto Freitas.

Nota — Assinou por procuração do Senhor Luís Barros, a Imobiliária Domus Limitada, e por esta, o Senhor Mário Vaz Carneiro, conforme procuração passada no 16.º Ofício de Notas, Livro 249, fls. 121, e substebelecimento no verso, documento esse junto ao processo n.º 7.701.744-51.

— B. Freitas. — Copiel fielmente: — Alberto Martins Filho — Matrícula número 63.324. — Confere: — Ruth de Mattos Carvalho — Matrícula número 46.503. — Visto: — Em 16 de julho de 1954. — Benedicto Freitas. — Pelo Chefe do 8-O.B.I. — Matrícula número 46.340. N.º 19.547 — 24-7-54 — Cr\$ 969,00.

Termo de Re-Ratificação, aditivo ao assinado em 25-1-54, por Manoel de Abreu e sua mulher e Prefeitura do Distrito Federal, de doação de áreas para abertura de logradouros.

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 1954, no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal presentes o seu titular, Engenheiro Ivo de Magalhães e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, compareceram, Manoel de Abreu, português, lavrador, e sua mulher, Maria de Jesus Pontes, portuguesa naturalizada, de prendas domésticas, ambos casados, residentes à rua Aglaia n.º 612, e a «Componhia Progresso Industrial do Brasil», estabelecida nesta Capital, à rua Teófilo Otoni n.º 18, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Manoel Guilherme da Silveira Filho, e este pelo Sr. Antonio Guedes Valente, engenheiro residente nesta Capital conforme procuração passada no 5º Ofício de Notas em 6-6-952, à folhas 166 verso, do livro 557 e junta ao processo n.º 7415152-54, os primeiros, na qualidade de proprietários do terreno acima e o último, como intercedente no mesmo, afirmaram assinar o presente termo aditivo de re-ratificação ao assinado em 25-1-54, em obediência à acatada diligência do Egregio Tribunal de Contas do Distrito Federal e de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Viação e Obras, exarado no processo supra, mediante as seguintes cláusulas: Primeira — Por este termo aditivo, ficam mantidas todas as cláusulas do termo assinado em 25 de Janeiro de 1954; Segunda — Por ocasião de futuro loteamento no remanescente do terreno situado a rua Aglaia n.º 612 e resultante do P.A. 18828, o seu proprietário ou quem assumir a responsabilidade de sua execução, deverá doar novas áreas de acordo com a lei vigente; Terceira — A «Componhia Progresso

Industrial do Brasil», pelo seu representante legal, conforme procuração acima e junta ao processo, também assina o presente termo aditivo, como intercedente por ser beneficiário de uma servidão de passagem no loteamento e atualmente, objeto do termo que este se acata; Quarta — Este termo só terá validade, depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal não cabendo indenização alguma no caso de recusa do registro. Foi paga a Guia n.º 6.400.435, de 8-O.B.I. Serviço de Correspondência do Departamento de Obras datada de 8-4-54, no Departamento do Tesouro, a importância de Cr\$ 130,00 (cem e trinta cruzeiros), relativa a taxa de assinatura de termo e serviços municipais de acordo com a legislação vigente. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas, Srs. Manoel Vinença Beckman e Luiz Samuel Labre, e por mim, Benedicto Freitas, Oficial Administrativo, Classe «J», matrícula n.º 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1954. — Ivo de Magalhães; Manoel de Abreu; Maria de Jesus Pontes; Antonio Guedes Valente; Manoel Vinença Beckman; Luiz Samuel Labre; Benedicto Freitas. Alalao n.º 19548. — de 24-7-54 Cr\$ 204,00

Termo de Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora L. Quattroni S.A., com escritório à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, 2.º andar salas 209 à 214, para realização das obras de conclusão de pavimentação a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame hidráulico e obras complementares na rua Marco Polo e Travessa Amizade no 11.º Distrito de Obras.

Aos 23 dias do mês de julho de 1954, na sede do Departamento de Obras, sita a Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 3.º andar, presentes o Sr. Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Civil Ivo de Magalhães, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada «Prefeitura» e o Sr. Luigi Quattroni, brasileiro, casado, residente nesta Capital, na qualidade de Presidente da firma Construtora L. Quattroni S.A., doravante denominada «Contratante» que declarou, e assinou o presente «Termo de Contrato» para execução das obras de conclusão da pavimentação a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame hidráulico e obras complementares na rua Marco Polo e Travessa Amizade no 11.º Distrito de Obras, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal bem como, os demais documentos exigidos no parágrafo único do art. 29 combinado com o art. 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto n.º 12.172 de 31 de julho de 1953, sujeitando-se outrossim, as estipulações, multas e penalidades de tais disposições que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada pelo despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado em 12 de julho de 1954, no processo n.º 7.407.529-54. Cláusula primeira — O presente contrato tem por fim a execução da conclusão da pavimentação a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame hidráulico e obras complementares na rua Marco Polo e Travessa Amizade no 11.º Distrito de Obras. Cláusula segunda — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro Manoel Dias Fernandes, carteira do CREA n.º 1.874-D da 5.ª Região, o qual fica autorizado a represen-

tar a «Contratante» nas suas relações com a «Prefeitura» em matéria de serviço; Cláusula terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que se viram de base a concorrência; Cláusula quarta — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas; Cláusula quinta — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 300 dias, contados na forma do Artigo 50 do Caderno de Obrigações. Cláusula sexta — A «Prefeitura» pagará a «Contratante» pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,60m — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros). 2 — Por metro cúbico de aterro compactado — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). 3 — Por metro cúbico de escavação com remoção — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). 4 — Por metro cúbico de escavação em vala até 1,50m com esgotamento escoramento e remoção do excedente — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros). 5 — Por metro de fornecimento e assentamento de galeria de tubo de 0,40m de diâmetro — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). 6 — Por metro de fornecimento e assentamento de galeria de tubo de 0,50m de diâmetro — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). 7 — Por metro de fornecimento e assentamento de galeria de tubo de 0,60m de diâmetro — Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros). 8 — Por metro de ramal de ralo, tubo de 0,30m de diâmetro, fornecido e acente — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). 9 — Por unidade de caixa de ralo de ferro fundido com grelha deslizante — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros). 10 — Por unidade de caixa de areia de 1,00 x 1,00m com tampão de ferro fundido, completa — Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros). 11 — Por unidade de poço de visita, completo, de 1,00 x 1,00m com tampão de ferro fundido — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). 12 — Por metro de fornecimento e assentamento de meios fios de granito apicados retos — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). 13 — Por metro de fornecimento e assentamento de meios fios de granito apicados curvos — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). 14 — Por metro quadrado de pavimentação a paralelepípedos rejuntados a betume a 5Yg/m2, sobre colchão de macadame hidráulico com 0,15m de espessura depois de comprimida — Cr\$ 25,00 (duzentos e trinta e cinco cruzeiros). 15 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubo de 0,10m de diâmetro, de ferro fundido, para água potável com ramais domiciliares de cano de chumbo reforçado de 3/4" com registro e caixa juntas e soldas de tipo aprovado pelo D.A.E., inclusive escavação e soca da vala — Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros). 16 — Por metro quadrado de pavimentação das praças com blocos de encaixe de macho e fêmea, de concreto premoldadas, hexagonais, assentadas em farota de traço 1:7, cimento e areia, com 0,10m de espessura — Cr\$ 170,00 (cento e sessenta cruzeiros). N.B. — Os Serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela «C», aprovada pela Lei n.º 318 de 29 de janeiro de 1949. Cláusula sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 5.153.710,00 (cinco milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e dez cruzeiros) responde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula

sexta do presente contrato, as quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas; **Cláusula oitava** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi conforme o doc. número 2 de 1954, empenhada a importância de Cr\$ 5.153.710,00 (cinco milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e dez cruzeiros) a conta da verba 706-347.8 item 11 do orçamento vigente. **Cláusula nona** — A «Contratante» está sujeita à conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelo prazo de 720 dias; **Cláusula décima** — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior; **Cláusula décima primeira** — Fica estabelecido na forma do disposto no Art. 46 do Caderno de Obrigações como depósito o seguinte local: Rua 4 de Novembro 152. **Cláusula décima segunda** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pela «Prefeitura»; **Cláusula décima terceira** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita as multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações; **Cláusula décima quarta** — A «Contratante» elege para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro; **Cláusula décima quinta** — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver ver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do «Caderno de Obrigações», e ainda no caso da rescisão do presente contrato; **Cláusula décima sexta** — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato; **Cláusula décima sétima** — Para garantia da execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) em apólices conforme consta da guia n. 15.368. **Cláusula décima oitava** — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acordo com o artigo 15, n. VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n. 2 de 28-3-949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-Leis ns. 4.655 de 3 de setembro de 1942 combinado com o de n. 9.409, de 27 de junho de 1946. Pagou pela Guia número 130.000 (cento e trinta cruzeiros), relativa à taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis ns. 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente, e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto n. 24 de 4 de fevereiro de 1933. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, a saber: a «Prefeitura», representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Ivo de Magalhães, e a «Contratante» pelo Sr. Luigi Quatroni, e na qualidade de testemunhas os Srs. Mario Amorelli e Luiz Leal F. de

Carvalho e por mim, Benedicto Freitas, Of. Adm. classe J, mat. 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, Luigi Quatroni — Mario SHRDLU Luigi Quatroni Testemunhas: Mario Amorelli — Luiz Leal F. de Carvalho. Engenheiro responsável, Manoel Dias Fernandes — Benedicto Freitas.

Departamento de Parques

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Mecânica União Berek Dyscont com escritório à rua Figueira de Melo, 324 para realização dos serviços de recuperação do antigo gradil de ferro do Parque Júlio Furtado, para ser empregado no Parque — Viveiro de Vila Isabel, no terreno do antigo Jardim zoológico de Vila Isabel.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), na sede do Departamento de Parques, da Secretaria Geral de Viação e Obras, sito no Parque Júlio Furtado, à Praça da República, presentes o Senhor Engenheiro padrão O. Newton Penna Guedes da Silva Rosa, matrícula n. 53.797, Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, respondendo pelo expediente deste Departamento, durante o impedimento do titular efetivo, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste Termo designada «Prefeitura» e o Senhor Berek Dyscont, residente à rua Figueira de Melo n. 324, sobrado, em São Cristóvão, brasileiro casado, carteira de identidade número 177.078 do Ministério da Guerra na qualidade de proprietário da firma mecânica União Berek Dyscont doravante denominada «Contratante», que declarou vir assinar o presente «Térmo de Contrato» para execução dos serviços de recuperação do antigo gradil de ferro do Parque Júlio Furtado, para ser empregado no Parque — Viveiro de Vila Isabel, no terreno do antigo Jardim Zoológico, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades constantes do referido Caderno de Obrigações, que embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 5 de julho de 1954, no processo n. 7.900.586-54. — **Cláusula Primeira:** — O presente contrato tem por fim a execução dos serviços de recuperação do antigo gradil de ferro do Parque Júlio Furtado, para ser empregado no Parque Viveiro de Vila Isabel, no terreno do antigo Jardim Zoológico; **Cláusula Segunda:** — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Senhor Berek Dyscont, Carteira de Identidade número 177.078, do Ministério da Guerra, o qual fica autorizado a representar a «Contratante» nas suas relações com a «Prefeitura» em matéria de serviço; **Cláusula Terceira:** — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que ser-

viram de base à concorrência administrativa realizada no dia primeiro (1.º) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); **Cláusula Quarta:** — Na execução das obras contratadas além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas; **Cláusula Quinta:** — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 120 (cento e vinte) dias, contados na forma do artigo 5.º do Caderno de Obrigações; **Cláusula Sexta:** — A «Prefeitura» pagará à «Contratante» pelos serviços executados, o seguinte preço unitário: 1) a — desmonte de 500 (quinhentos) metros lineares de gradil; b) conserto e reparos nas almofadas; c) substituição dos estojos dos espigões; d) confecção de novos chumbadores para as almofadas; e) execução de todas as furações e cravações e montagem do gradil; f) colocação no muro do Parque-Viveiro de Vila Isabel, do terreno do antigo Jardim Zoológico de Vila Isabel — Cr\$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta cruzeiros); **Cláusula Sétima:** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros), que corresponde à aplicação do preço unitário constante da cláusula sexta do presente contrato, de quantidades de serviço previstas para execução das obras contratadas; **Cláusula Oitava:** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi conforme o documento número dois empenhada a importância de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros) a conta da verba 709-349.5 do orçamento vigente; **Cláusula Nona:** — A «Contratante» está sujeita à conservação por sua conta dos trabalhos executados e aceitos provisoriamente pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias; **Cláusula Décima:** — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior; **Cláusula Décima Primeira:** — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46, do Caderno de Obrigações, como depósito o seguinte local: Rua Carlos Seid. 158 (Viveiro de Plantas); **Cláusula Décima Segunda:** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pela «Prefeitura»; **Cláusula Décima Terceira:** — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações; **Cláusula Décima Quarta:** — A «Contratante» elege para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro; **Cláusula Décima Quinta:** — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato; **Cláusula Décima Sexta:** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato; **Cláusula Décima Sétima:** — Para garantia da execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme consta da Guia número vinte e um mil, quinhentos e doze (21.512) de vinte e dois (22) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) do Departamento de Contabilidade da Secretaria

ria Geral de Finanças; **Cláusula Décima Oitava:** — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. De acordo com o artigo 15, n. VI, parágrafo 5.º da Constituição Federal, e Circular n. 2, de 28-3-949, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-Leis n. 4.655 de 3 de setembro de 1942, combinado com o de n. 9.409, de 27 de junho de 1946. Pagou pela Guia número dois milhões, novecentos mil novecentos e sessenta e nove (2.900.069) do Serviço de Correspondência do Departamento de Parque, datada de 22 de julho de 1954, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) relativo a taxa de assinatura do Termo, de acordo com as Leis n.ºs 308 e 318, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, respectivamente, e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto n. 24, de fevereiro de 1938. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, a saber: a «Prefeitura», representada pelo Senhor Engenheiro, padrão O. Newton Penna Guedes da Silva Rosa, matrícula número cinquenta e três mil, setecentos e noventa e sete (53.797) Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, respondendo pelo expediente deste Departamento, durante o impedimento do titular efetivo e a «Contratante» pelo Senhor Berek Dyscont, e na qualidade de testemunhas os Senhores: João Amato de Vasconcellos, carteira profissional n. 84.854 série 62 e Agremu Antônio Ribeiro, carteira de identidade da Polícia Militar número do Registro 21.274, e por mim Milton Guimarães de Souza, Escriturário, classe «G» matrícula n. 36.021, co mexerício neste Departamento de Parques, que o escrevi. Departamento de Parques 22 de julho de 1954 As). Newton Penna Guedes da Silva Rosa, Chefe do Serviço de Estudos e Projetos — matrícula 53.797, respondendo pelo Expediente do D.P.Q. Berek Dyscont, Carteira Ministério da Guerra 177.078 — João Amato de Vasconcellos, Carteira Profissional n. 84.854 série 62 — Agremu Antônio Ribeiro, Carteira Identidade da Polícia Militar n. do Reg. 21.274 — Milton Guimarães de Souza, matrícula n. 36.021. — Copiei fielmente, em 23 de julho de 1954 — Nilce Campos Guimarães — matrícula 6.796. — Confere: — Milton Guimarães de Souza — Matrícula 36.021 — Visto: — Narbal Oliveira Guimarães — matrícula 777 — Chefe do Serviço de Correspondência.

Alexandre de Gusmão

O Tratado de Madrid

DOCUMENTOS ORGANIZADOS POR

JAIME CORTESAO

Tomo I — Parte II e III

Preço: 195,00

Tomo II — Parte II

Preço: 85,00

A Venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a Pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N. 36

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Elpidio de Souza, em virtude do falecimento do ex-servidor Manoel Leandro da Silva, matrícula número 9.231, ocorrido em 5 de maio de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro". (Processo n. 1.036.316-53).

Em 24 de junho de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 38

"O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Daniel de Mendonça Sarmiento, matrícula n. 59.097, Contador, classe "K" interino do Q. P., que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Proc. n. 1.016.700-54).

Em 29 de junho de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 39

"O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Manoel Jorge Cazazans Cifre, matrícula número 72.869, Escriturário, classe "H", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Processo número 1.016.212-54).

Em 1 de julho de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 40

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Jacyr de Souza, em virtude do falecimento do ex-servidor Praxedes Gomes do Amaral Filho, matrícula n. 14.577, ocorrido em 21 de janeiro do corrente ano, cujo estado de solteiro". (Processo n. 1.011.605-54).

Em 6 de julho de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 42

"O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Garibaldi Pereira Pinto, matrícula n. 1.207, Prático de Laboratório, classe "H", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n. 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Processo n. 6.009.747, de 1954).

Em 17 de julho de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 43

"O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Filomena Lopes, matrícula n. 55.401, Visitador Social, classe "Q", que deverá comparecer em sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Proc. n. 1.019.840-54).

Em 17 de julho de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N. 44

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento de 35 (trinta e cinco) Obrigações de Guerra, no valor total de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), e que se acham em caução como garantia da fiança do cargo de Despachante Municipal, Zenit da Silva Alves, em virtude do falecimento de Aristóteles da Silva Alves. (Processo n. 1.028.177-53).

Em 17 de julho de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 45

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Elias João, em virtude do falecimento do ex-servidor Cristiano Joaquim da Rocha, matrícula n. 24.070, ocorrido em 6 de dezembro de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n. 1.037.182-54).

Em 22 de julho de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 46

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Manoel Joaquim do Nascimento Filho, matrícula número 56.849, Guarda, classe "F", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. 1.024.024-54).

Em 22 de julho de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 74

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Orivaldo Bernardes dos Santos, matrícula n. 60.461, Mecânico de Veículo-Automóvel, classe "F", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 045, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 24 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo n. 1.021.721-54).

Em 22 de julho de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 48

O Departamento do Pessoal faz cliente ao servidor Estevão Koloski, matrícula n. 55.653, Mecânico de Veículo-Automóvel, classe "F", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.020.714-54).

Em 22 de julho de 1954. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇA
Departamento de Fiscalização

Delegacias Fiscais

2.ª C. F. — São José

O Delegado Fiscal faz público que não tendo sido apresentada em nenhum Distrito de Arrecadação a Guia n.º 0.951.970 de multa, emitida em nome de Giardinieri Lorenzo, localizado à Rua XI n.º 22-24 (Mercado Municipal), fica a mesma invalidada para todos os efeitos.

Em 19 de julho de 1954. — *Félix de Carvalho Schmidt*, Delegado Fiscal — Mat. 94.031.

7.ª C. F. — Santo Antônio

Para conhecimento dos interessados e, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes editais de acordo com o Decreto número 385, de 4-2-1903:

N. 199 de 20-7-954, José Emilio Silva, Rua Evaristo da Veiga n.º 133, 2.ª loja, ordena a legalização da instalação mecânica, no exercício de 1951, infringindo assim o disposto no art. 646, parágrafo único do Decreto n.º 6.000, de 1937, sob pena de nova multa de Cr\$ 600,00 e de ser providenciado junto ao Departamento de Concessões a suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo prédio, de acordo com o art. 709 do Decreto n.º 6.000-37 — prazo de 10 dias.

N. 200 de 20-7-54, José Emilio Silva, Rua Evaristo da Veiga n.º 133, 2.ª loja, idem, idem, idem, idem, no exercício de 1952.

N. 201 de 20-7-954, José Emilio Silva, Rua Evaristo da Veiga n.º 133, 2.ª loja, idem, idem, idem, idem, idem, no exercício de 1953.

N. 202 de 20-7-954, José Emilio Silva, Rua Evaristo da Veiga n.º 133, 2.ª loja, idem, idem, idem, idem, idem, no exercício de 1954.

N. 203 de 20-7-954, Costa e Cerqueira, Avenida Mem de Sá n.º 300, ordena a legalização do alvará de licença para localização, sob pena de interdição e com o auxílio da força pública — prazo de 48 horas.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1954. — *Aristides Mariano de Azevedo*, Delegado Fiscal — Matr. 30.162 — Respondendo pelo Expediente do Delegado Fiscal da 4.ª C. F.

O Sr. Delegado Fiscal, faz público que não tendo sido apresentadas a nenhum Distrito de Arrecadação, as guias que abaixo seguem:

Guia 0.241.120 de 2-4-954, em nome de Mandarino e Angelo, Rua Visconde do Rio Branco n.º 38.

Guia 0.241.121 de 2-4-954, em nome de Mandarino Angelo, Rua Visconde do Rio Branco n.º 38.

— Torna as referidas guias invalidadas para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1954. — *Aristides Mariano de Azevedo*, Delegado Fiscal — Matr. 30.162 — Respondendo pelo Expediente do Delegado Fiscal da 7.ª C. F.

9.ª C. F. — Glória

Para conhecimento dos interessados e, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes editais de acordo com o Decreto Municipal n.º 385, de 4-2-1903:

N. 199 de 7-7-54 — Manoel Miranda, à rua das Laranjeiras n.º 346, ordenando a paralisação imediata das obras, sob pena de ser feita a interdição com o auxílio da Força Pública.

N. 200 de 7-7-54 — Manoel Miranda, à rua das Laranjeiras n.º 346, ordenando a legalização das obras, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 201 de 9-7-54 — Antonio Villela Marques, à rua das Laranjeiras n.º 525, apto. 501, ordenando a paralisação imediata das obras, sob pena de ser feita a interdição com o auxílio da Força Pública.

N. 202 de 9-7-54 — Antonio Villela Marques, à rua das Laranjeiras n.º 525, apto. 501, ordenando a legalização das obras, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 203 de 9-7-54 — Condomínio do Edifício Itaipé, rep. pelo síndico Afonso Cesário de Faria Alvim, à rua Senador Vergueiro n.º 185, ordenando a legalização das obras, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 204 de 12-7-54 — Heitor Vinicius da Silveira Grillo, à rua Smith de Vasconcelos n.º 30, ordenando a paralisação imediata das obras, sob

pena de ser feita a interdição com o auxílio da Força Pública.

N. 205 de 12-7-54 — Heitor Vinicius da Silveira Grillo, à rua Smith de Vasconcelos n.º 30, ordenando a legalização das obras, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 206 de 13-7-54 — Mario Alvaranga e outro, à rua Marques de Abrantes n.º 171, ordenando a paralisação imediata das obras, sob pena de ser feita a interdição com o auxílio da Força Pública.

N. 207 de 14-7-54 — Severina Câmara Campos, rua Alice n.º 1447, ordenando a paralisação imediata das obras, sob pena de ser feita a interdição com o auxílio da Força Pública.

N. 208 de 14-7-54 — Severina Câmara Campos, à rua Alice n.º 147, ordenando a legalização das obras ou restabelecimento ao estado primitivo, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 209 de 15-7-54 — Garcia e Rodrigues, à rua Marques de Abrantes n.º 85, ordenando a legalização da instalação mecânica, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 210 de 15-7-54 — Garcia e Rodrigues, à rua Marques de Abrantes n.º 85, ordenando a legalização da instalação mecânica, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

Em 20 de julho de 1954. — *Anselmo Matheus Daniza*, Of. Adm. classe II — Matr. 23.590.

10.ª C. F. — Lagôa

Tendo sido verificado que a guia n.º 924.966, de 25 de maio de 1954 (multa), expedida em nome de Fernando Quitanilha, a Rua Voluntários da Pátria n.º 266, não foi paga dentro do prazo da Lei, torna público, que fica invalidada para todos os efeitos a referida guia.

Tendo sido verificado que a guia número 924.968, de 25 de maio de 1954 (multa), expedida em nome de Juli Quintanilha, a Rua Voluntários da Pátria n.º 270, não foi paga dentro do prazo da Lei, torna público, que fica invalidada para todos os efeitos, a referida guia.

18.ª C. F. — São Cristóvão

Editais:

Para conhecimento dos interessados especialmente dos abaixo indicados foram lavrados os seguintes editais de acordo com o Decreto n.º 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N. 186, de 8 de julho de 1954 — Amélia Gomes da Silva — Rua Escorte n.º 5. — Ordena que seja cumprida a intimação em causa, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. No prazo de 10 dias.

N. 187, de 9 de julho de 1954 — Augusta Landões Quaresma & Adalberto Landões Magalhães — Rua Cadete Ulisses Veiga n.º 18. — Ordena a legalização das obras, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. No prazo de 10 dias.

N. 188, de 9 de julho de 1954 — Augusta Landões Quaresma & Adalberto Landões Magalhães — Rua Cadete Ulisses Veiga n.º 18. — Embarga a construção do referido prédio, sob pena de nova multa Cr\$ 1.500,00, sob pena de interdição com o auxílio da Força Pública.

N. 189, de 12 de julho de 1954 — Moisés Ampitobols — Rua S. Lu's Gonzaga n.º 2.382. — Ordena que seja cumprido aprovado no Proc. número 7.516.771-52, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. No prazo de 13 dias.

N. 190, de 13 de julho de 1954 — Comércio de Representações Borgauto S. A. — Rua São Cristóvão número 1.230 e fundos do n.º 1.254. — Ordena a legalização das obras de construção do galpão, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. No prazo de 10 dias.

N. 191, de 13 de julho de 1954 — Comércio de Representações Borgauto S. A. — Rua São Cristóvão número

mero 1.230 e fundos do n. 1.254. — Erubarga as referidas obras de construção do galpão, sob pena de nova multa de Cr\$ 1.500,00, sob pena de interdição com o auxílio da Força Pública.

N. 192, de 13 de julho de 1954 — João Gomes de Agra — Travessa Ida n. 2. — Ordena que seja cumprida a intimação em causa, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. No prazo de 15 dias.

N. 193, de 15 de julho de 1954 — Maria de Lourdes Malafaia — Rua Fonseca Teles n. 27. — Ordena que seja cumprida a intimação em causa, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. No prazo de 10 dias.

N. 194, de 15 de julho de 1954 — Sindicato dos Empregados na Indústria de Mármore e Granitos do Distrito Federal, rep. pelo seu Presidente Sr. Isau Rosa de Lima — Rua Conde de Leopoldina n. 270, 1.º andar. — Ordena o fechamento do referido Sindicato, até a sua regularização, sob pena de interdição com o auxílio da Força Pública.

N. 195, de 19 de julho de 1954 — João Antônio dos Santos — Rua Couto Magalhães n. 580, fundos. — Ordena que seja cumprida a intimação em causa, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00. No prazo de 10 dias.

N. 196, de 19 de julho de 1954 — Equipamentos Wayne do Brasil S. A. — Ra São Januário números 1.039 — 1.047 e 1.053. — Ordena o fechamento do referido negócio até a sua regularização ou a retirada dos adicionais sob pena de interdição com o auxílio da Força Pública. No prazo de 8 dias.

Em 20 de julho de 1954. — Carlos Amorim, Delegado Fiscal — mat. número 51.830.

19.ª C. F. — Tijuca

O Delegado Fiscal, faz público, que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a guia número 245.247, fica declarada pelo presente, extraviada e invalidada para todos os efeitos a referida guia.

Em 16 de julho de 1954. — Flavio Piquet, Delegado Fiscal — mat. número 3.833 — 19.ª C. F.

22.ª C. F. — Meyer

O Delegado Fiscal, faz público que, não tendo sido paga em nenhum Distrito de Arrecadação a guia de exibição n. 225.756, extraída em 10 de março de 1954, em nome de Pacheco Borges & Cia. Ltda., estabelecido à Rua Barão do Bom Retiro n. 1.184-B, fica a mesma invalidada para todos os efeitos a referida guia. — Edgard Dias de Moura Júnior, Delegado Fiscal — mat. n. 71.640.

32.ª C. F. — Campo Grande

EDITAIS

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados foram lavrados os seguintes de acordo com o Decreto n.º 385, de 4 de fevereiro de 1933.

N.º 61, de 14 de julho de 1954 — Fidelis Vitari — à Rua Agostinho Coelho, j-dep. do n.º 25.

— Ordenando a legalizar ou demolir o telheiro que foi construído sem licença — Prazo de 10 dias — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 66, de 14 de julho de 1954 — Manuel Augusto Coelho — à Rua Basílio Torreão n.º 174, j-dep. — Ordena legalizar ou demolir a licença — Multa de Cr\$ 500,00 — Prazo de 10 dias.

N.º 67, de 16 de julho de 1954 — Jorge Cabral Gondin — à Rua Aricuri Lote n.º 3.

— Ordena legalizar ou demolir a referida construção de um prédio — Multa de Cr\$ 500,00 — Prazo de 10 dias.

Em 19 de julho de 1954 — Manoel Lopes, matr. n.º 25.374.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comissão de Aquisição de Material

Torno público que nos dias e horas abaixo citados, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso, 91, 5.º andar salas 517-519, serão realizadas as presentes concorrências para fornecimento dos materiais abaixo mencionados, devendo os Srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no Edital afixado na portaria desta Comissão.

Concorrência n.º 101 para dia 2 de agosto de 1954, às 15 horas.

Espécie do material: ventilador — tinta esmalte.

Concorrência n.º 13-SA para o dia 2 de agosto de 1954, às 15 horas.

Espécie do material: Limpeza e conservação de um mimeógrafo Gestetner. Rio, 22 de julho de 1954. — Fernando Barata Ribeiro — 3.539 — Presidente da ECM.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Controle Fiscal

1-R, D.

EDITAL N.º 30

Pelo presente ficam cientificados de que deverão efetuar dentro em o prazo de 15 dias, o pagamento de seus débitos de imposto de transmissão nas importâncias abaixo, apuradas nas respectivas guias.

Guias:

N. 4.503.095-54 — Paulo Fidelis dos Santos — Rua Indaia lote 35 — Dif. Cr\$ 303,60.

N. 4.459.885-54 — Arnaldo Cheis — Rua Cândido Mendes 129 — Dif. Cr\$ 6.940,70.

N. 4.505.106-54 — Hermes Rodrigues da Fonseca — Dif. Cr\$ 2.017,00.

N. 4.511.737-54 — Edinundo Grees — Dif. Cr\$ 1.200,00.

N. 4.511.063-54 — Ronaldo José Gomes Gonçalves — Rua Pascal lote 18 quadra C-41 Dif. Cr\$ 262,70.

N. 4.505.417-53 — Inocêncio Sampaio — Rua Santana 140 e outros — Dif. Cr\$ 12.600,00.

N. 4.510.377-54 — Valdemar Francisco Moreira — Dif. Cr\$ 10.500,00.

N. 4.519.603-54 — Solange Balbi do Rêgo Barros — Rua Barata Ribeiro lado par — Dif. Cr\$ 2.434,40.

N. 4.511.363-54 — Fernando Tavares Sabino — Rua Joaquim Nabuco 106 — apartamento 101 — Dif. Cr\$ 24.388,00.

N. 4.509.150-54 — Gualberto de Azevedo — Rua Aarão Menezes lote 14 lote 15 — Dif. Cr\$ 1.062,00.

N. 4.511.044-54 — Laura Bizarro Barreto — Dif. Cr\$ 2.265,90.

N. 4.509.019-54 — Maria Helena Pereira da Silva Cazzani — Avenida Rui Barbosa — Dif. Cr\$ 2.852,90.

N. 4.509.349-54 — Osmar Neves Burger — Rua Professor Gabizo n.º 9 — Dif. Cr\$ 271,70.

N. 4.511.117-54 — Jorge Afonso Leite Pereira — Praia de Botafogo 58 — apartamento 43 — Dif. Cr\$ 1.000,00.

N. 4.510.266-54 — Associação da União Este Brasileira dos Adventistas Sétimo Dia — Rua Jacara lote 15 quadra 92 — Dif. Cr\$ 190,80.

Em 19 de julho de 1954. — Mário de Almeida — Chefe do Serv. de Controle Fiscal — 1-RD — Mat. 6.337.

Departamento do Patrimônio

(Invalidamento)

João Evangelista de Jesus — Avenida Presidente Vargas, n. 1.073 — 2.º andar — De acordo com o inciso V, da Resolução n. 5 de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torna público, que fica invalidada a partir de 16 do corrente mês, a guia número 3.399.124 expedida por este Departamento em 16 de junho p. passado, ficando, outrossim, intimado o Senhor acima mencionado, signatário do recibo constante da 3.ª via, a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento.

Em 22 de julho de 1954. — Ary Neves de Souza — Diretor do DPM — Mat. 6.847.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 87

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 de agosto de 1954, 14 horas, na sede da SCM, na rua Santa Luzia, 760, 1.º andar, serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam o artigo 18 e seu item 19 do Cap. II do Decreto 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 413 Grupo 35

Balança.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 414 Grupo 6

Material Hospitalar.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 415 Grupo 6

Material hospitalar.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 416 Grupo 6

Material hospitalar.

NOTA: As especificações referentes às concorrências acima constarão de avisos que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para a realização da concorrência.

Distrito Federal, 23 de julho de 1954. — Agenor Cabrera da Costa, Adm. Ajudante pd. "Q" — Mat. n.º 19.485. — Presidente da S.C.M.

Avisamos aos interessados que fica insubsistente o edital n. 79 publicado no Diário Oficial — Seção II, do dia 1 de julho de 1954, no que se refere à Concorrência Administrativa número 384.

Distrito Federal, 24 de julho de 1954. — Agenor Cabrera da Costa, Adm. Ajudante pd. "Q" — Matrícula n.º 19.485 — Presidente da S.C.M.

Departamento de Obras e Instalações

Comissão de Concorrências

Esta Comissão faz ciência aos interessados que pelo Ofício número 2.757, de 19 de Julho corrente, foi determinado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral, o adiamento da realização das concorrências pú-

blicas de números 1, 3, 4 e 5 que deveriam ser realizadas em 27 e 30 do corrente e 3 de agosto p. futuro. Comunica, outrossim, que foram marcadas as datas de 27 e 31 de agosto e 3 de setembro para aquelas realizações.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1954. — Cesar do Rego Monteiro Filho — Matrícula 882 — Presidente da Comissão D. O.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 196

Por este edital, fica intimada a firma Paulo Malta & Cia. Ltda. a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apt. 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, complemento da entrega do material constante do Pedido n. 425 e 431 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1954. — Djalma Brilhante da Costa, Oficial Administrativo.

EDITAL N. 197

Por este edital, fica intimada a firma M. J. Esteves & Cia. Ltda. a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido número 1.767-53 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1954. — Djalma Brilhante da Costa, Oficial Administrativo.

EDITAL N. 198

Por este edital, fica intimada a firma Pidalgo & Corrêa Ltda. a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 horas contados da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do Pedido n. 2.488-53 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1954. — Djalma Brilhante da Costa, Oficial Administrativo.

Departamento de Estradas de Rodagem

EDITAL N. 11

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 3 de agosto de 1954, às 15 horas, serão realizadas as presentes Concorrências Administrativas para fornecimento do material abaixo discriminado, observando o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo II do Decreto n. 9.149 de 2-2-48.

Concorrência Administrativa n. 111 Grupo 32

Tinta a óleo, alvalade, vermelho japonês

Concorrência Administrativa n. 112 Grupo 29

Carvão de coque

Concorrência Administrativa n. 113 Grupo 5

Água oxigenada, algodão, esparadrapo, mercúrio cromo, etc.

Concorrência Administrativa n. 114 Grupo 8

Ventiladores

Concorrência Administrativa n. 115
Grupo 36
Tarugos de bronze pólvora química

Concorrência Administrativa n. 116
Grupo 36
Tarugos de bronze

Concorrência Administrativa n. 117
Grupo 2
Ponteiro de aço, sargento de aço grampo em "C", etc.

Concorrência Administrativa n. 118
Grupo 2
Brocha para calação, limatão, formão de aço etc.

Concorrência Administrativa n. 119
Grupo 2
Alicate universal, arranca-pregos, etc.

Concorrência Administrativa n. 120
Grupo 2
Escala métrica, lima chata, lima triangular

Concorrência Administrativa n. 121
Grupo 12
Vidro para mesa

Concorrência Administrativa n. 122
Grupo 14
Balisa de madeira pintada

Concorrência Administrativa n. 123
Grupo 3
Martelletes quebradores de concreto

Concorrência Administrativa n. 124
Grupo 4
Macaco hidráulico, saca-rodas, etc.

Concorrência Administrativa n. 125
Grupo 17
Melo carpinteiro, lixadeira portátil de fita, etc.

Nota: As especificações referentes aos Editais, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-939, serão distribuídos, aos interessados, pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, conforme solicitação do mesmo, feita em carta de 9 de novembro de 1939.

Em 22 de julho de 1954. — *Aydano de Almeida Corrêa Filho* — Eng. Chefe do 5-ER.

Concorrência Administrativa n. 110
Grupo 2 — Alavancas, chave de boca, lima, repucho de aço, etc.

Nota: — As especificações referentes aos Editais, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei número 1.705, de 27-10-939, serão distribuídos, aos interessados, pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, conforme solicitação do mesmo, feita em carta de 9-11-1939.

Em 7 de julho de 1954. — *Aydane de Almeida Corrêa Filho*, Engenheiro

EDITAL N. 2

Concorrência Pública para as obras de "drenagem e obras complementares da Estrada do Areal — trecho: Rua Conselheiro Galvão — Estrada Barro Vermelho — extensões 490m".

1. Está aberta a Concorrência Pública para obras de "Drenagem e obras complementares da Estrada do Areal, trecho: R. Conselheiro Galvão — Estrada Barro Vermelho, extensão 490m", conforme autorização exarada pelo Sr. Diretor do D. E. R. em 22 de julho de 1954 no processo número 7.122.305-54.

2. As propostas serão recebidas no dia 11 de agosto de 1954 às 16 horas, pela Comissão de Concorrência, à Praça Pio X, n. 54, 7.º andar.

3. Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem, inteiramente, às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172-53 e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços (ou obras) que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 100 dias.

4. Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5. As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 960.160,00 (novecentos e sessenta mil cento e sessenta cruzeiros), sendo de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações e de 180 dias o (s) prazo (s) de conservação (garantia de funcionamento) por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Estrada do Portinho n. 22 — Itajá.

6. As obras correrão por conta da verba 712 Código 347.2 do orçamento vigente (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

7. Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1. Preparo de solo até 0,30m, material de 1.ª categoria — m2 — 2.500.
2. Preparo de solo até 0,60m, material de 1.ª categoria — m2 — 2.530.
3. Escavação para vala com transporte vertical até 1,50m, material de 1.ª categoria — m2 — 1.100.

4. Tubos de concreto simples de 0,22m de diâmetro — m — 1.200.
5. Tubos de concreto simples de 0,30m de diâmetro — m — 300.

6. Tubos de concreto simples de 0,40m de diâmetro — m — 340.
7. Tubos de concreto simples de 0,50m de diâmetro — m — 60.

8. Tubos de concreto simples de 0,60m de diâmetro — m 70.
9. Tubos de concreto armado de 0,70m de diâmetro — m — 300.

10. Caixa de ralo com grelha comum — unid. — 24.
11. Caixa de passagem com seção de 0,40m x 0,40m — unid. — 80.

12. Caixa de areia com seção de 1,00m x 1,50m — unid. — 4.
13. Poço de visita com seção de 1,00m x 1,50m — unid. — 4.

14. Sargetas de paralelepípedo — m2 — 500.
15. Meios-fios de granito retos — m — 980.

16. Meios-fios de granito curvos — m — 200.
17. Levantamento de meios-fios de granito — m — 100.

18. Levantamento de paralelepípedos — m2 — 200.
19. Reassentamento de meios-fios de granito — m 150.

§ 8.º No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência, poderão ser substituídos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da Fiscalização e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

§ 9.º Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições

dêste Edital e concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

§ 10. Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está ou não, em condições de se receber para julgamento.

§ 11. A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes, todos os esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, à Praça Pio X, n.º 54, 12.º andar — Serviços de Controle.

§ 12. A concorrência a que se refere este Edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1954.
— *Ilegível*, Secretário da Comissão de Concorrências. — *Urano Barbert* Eng. mat. 7.263, Presidente da Comissão de Concorrências.

Departamento de Obras

Comissão de Concorrências Públicas

EDITAL N. 23

Concorrência Pública para obras de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betume sobre base de macadame e construção de galerias de águas pluviais, fornecimento e assentamento da tubulação d'água potável bem como reassentamento nas ruas Benjamin Maranhães, Gaspar, Francisca Zieze, Francisca Vidal e Ferreira Leite — 9.º Distrito de Obras.

Departamento de Obras, 21 de julho de 1954. — *Salomita de Carvalho Oliveira* — Oficial Adm. — Matrícula 802.

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital abaixo mencionado, publicado no Diário Oficial do dia 12-7-54, página 5.733 (Seção II).

EDITAL N.º 27

Concorrência Pública para obras de calçamento a paralelepípedos rejuntados a betumes, galerias, meios-fios, e complementos nas ruas Amaçô Nero, Jocelina Fernandes, Me-deiros Passaro (melhoramento na rede fluvial), General Roca, Dr. Catrambi (conclusão calçamento logradouro situado entre os n.ºs 476 e 508), avenida dos Trapicheiros (cobertura do canal) — 7.º Distrito de obras.

1 — Esta abertura a concorrência pública para obras acima citadas, conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 15 de julho de 1954, no processo n.º 7.414.646-54

2 — As propostas serão recebidas no dia 17 de agosto de 1954, às 15.00 horas, pela Comissão de Concorrências, à avenida Nilo Peçanha, 12, segundo andar, salas 217 e 218.

3 — Os concorrentes e suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953 e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 240 dias.

4 — Na execução das obras em concorrências serão obedecidas os projetos, perfis, desenhos de detalhes, ins-

truções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 4.942.309,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil trezentos e nove cruzeiros), sendo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de obrigações, e de 72 dias o prazo de conservação garantia de funcionamento por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, o local seguinte: rua Otavio Kelly, 48.

6 — As obras correrão por conta da verba 706.347-7 do orçamento vigente, (ou crédito especial ou autorização para abertura de crédito).

§ 7.º Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismo e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1 — Escavação com remoção — 3.840 m3;

2 — Escavação em rocha até 150 — 260 m3;

3 — Aterro compacto — 300 m2;

4 — Preparo de solo até 0,30 m — 3.840 m2;

5 — Escavação em cala até 150 m para galeria, inclusive escoramento, esgotamento, soca, e remoção do material excedente — 326 m3;

6 — Galeria em tubo de concreto armado de 0,30 fornecido e assente, inclusive abertura, soca da vala (ramal de ralo) — 108 m;

7 — Galeria em tubo de concreto de 0,40m fornecido e assente — 265 m;

8 — Idem, idem, 1,20 m, idem — 51 m;

9 — Caixa de areia completa de 1,50 x 1,50 m com tampão de ferro fundido — 8 un;

10 — Poço de visita completo de 1,50 x 1,50 m com tampão de ferro fundido — 4 un;

11 — Caixa de ralo completa com grelha deslizante — 36 un;

12 — Meio fios de granito apicadado, reto, fornecido e assente — 1.200 m;

13 — Idem, idem, curvos, idem — 200 m;

14 — Travessão de granito assente em concreto magro — 160 m;

15 — Calçamento de paralelepípedos rejuntados a betume a 5 kg/m2 e assentados sobre colchão de macadame hidráulico com 1,15m de espessura depois de comprimido — 3.840 m2;

16 — Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão e concreto traço 1:3:5 para muro de arrimo — 800 m3;

17 — Alvenaria de pedra argamassada traço 1:3, cimento e areia — 200 m3;

18 — Concreto armado para obras de arte, observada a dosagem racional para uma taxa de trabalho de 30 kg/cm2 inclusive fôrça dobrada, colocada, formas, escoramento e arremate final — 100 m3;

19 — Fornecimento e assentamento de tubos de ferro fundido de 0,10m de diâmetro, para água potável, inclusive ramais domiciliares escorados de 12 metros com registro e caixas, modelo DAE inclusive escavação a soca da vala — 1.280 m;

20 — Regularização de talude — 400 m2;

21 — Calçada de concreto, traço 1:3:5, espessura de 0,08m inclusive capa de 0,02 traço 1:3, cimento e areia — 100 m2;

8. No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a ex-

clusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

9. Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as considerações destes edital de concorrência, quer por emissão quer por discordância.

10. Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

11. A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, em sua sede na Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 2.º andar, salas 215 e 218.

12. A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N. B. Na ausência de especificações aprovadas pela ABNT, prevalecerão, as estabelecidas pelo Decreto número 3.034 de 25-7-1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprego do Alcatrão de Volta Redonda C-55 no Rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do Alcatrão RT 12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro 23 de julho de 1954.
Osmany Celso e Silva, Engenheiro matriculado 972, Presidente da Comissão — Salomita de Carvalho Oliveira, matriculada 802, Secretário da Comissão.

Retificação

Do edital n.º 24, publicado no Diário Oficial do dia 22 de julho de 1954, página 5.615, Seção II.

Parágrafo 12. Lela-se: Rio de Janeiro, 20 de julho de 1954.

Do edital n.º 25 publicado no Diário Oficial do dia 23 de julho de 1954, página 5.662, Seção II.

Parágrafo 7 item 9

Onde se lê:

Ramis em tubos de 0,30m de diâmetro inclusive reatêrro e da vala 210M; Lela-se:

Ramais em tubos de 0,30m de diâmetro inclusive reatêrro e soca da vala — 210M.

Departamento de Parques

Chamo a atenção dos interessados para o Edital n.º 11, publicado no Diário Oficial Seção II, de 16 de julho de 1954, a fls. 5.455, referente a Concorrência Pública para execução das obras preliminares de ajardinamento da Praça Inácio do Canto em Dona Clara. — *Narbal de Oliveira Guimarães*, mat. 777 — Chefe do Serviço de Correspondência — 4 P.Q.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente do dia 22 de julho de 1954

De ordem superior, torno público que foi invalidada a Guia de Renda Eventual n.º 5.823.235-54, extraída pelo 1.º Distrito, dêste D.L.U., em nome de Cruz Júnior em vista da parte interessada não haver satisfeito o respectivo débito no prazo legal.

Rio de Janeiro 26 de julho de 1954.
— *Eduardo Guimarães Rodrigues* — Mat. 13.855 — Chefe do Serviço de Correspondência.

De ordem superior, torno público que foi invalidada a Guia de Renda Eventual n.º 5.820.015, extraída pelo 3.º Distrito, dêste D.L.U., em nome de Maria Rita da Silveira em vista da parte interessada não haver devolvido às 1.ª e 2.ª vias da guia em questão, por motivo de extravio.

Distrito Federal, em 21 de julho de 1954. — *Eduardo Guimarães Rodrigues* — Mat. 13.855 — Chefe do Serviço de Correspondência.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

EDITAL

Convida-se, pelo presente, a firma Engenharia Arquitetura Paulo Aguiar, estabelecida à Rua Debret número 23 — 2.º andar — sala 209, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, à Rua Riachuelo número 287 — 2.º andar, das 11,30 às 15 horas de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação dêste, a fim de assinar contrato, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção de 206 (duzentos e seis) instalações domiciliárias de esgoto primário em vários logradouros do subúrbio da Leopoldina, de que trata o proc. número 7.123.934-53.

Serviço de Expediente, 19 de julho de 1954. — *Lauro Lacerda Rocha* — Matriculada número 47.073 — Chefe do S. Expediente.

Convida-se, pelo presente, a firma Sociedade de Instalações Técnicas Limitada, estabelecida à Rua da Assembleia número 51 — 12.º andar, nesta Capital, a comparecer ao Serviço de Expediente do Departamento de Águas e Esgotos, à Rua Riachuelo número 287, 2.º andar, das 11,30 às 15 horas de qualquer dia útil, exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação dêste, a fim de assinar contrato, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção de 60 (sessenta) instalações domiciliárias de esgoto primário em vários logradouros do subúrbio da Leopoldina, de que trata o processo 7.123.934 de 1953.

Serviço de Expediente, 19 de julho de 1954. — *Lauro Lacerda Rocha* — Matriculada número 47.073 — Chefe do S. Expediente.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Departamento de Orientação e Contrôlo

A Comissão encarregada do recebimento das propostas da concorrência pública para prosseguimento das obras do 14-M.S., tendo em vista que as publicações do edital não foram efetuadas com um dia de intervalo, conforme solicitado, resolve transferir para o dia 2 de agosto do corrente, a mesma hora, a data para entrega das propostas.

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União —		Intervenção no domínio econômico — Div. n.º 643	2,50
Div. n.º 620	2,00	Crimes contra a economia popular — Div. n.º 644	4,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	9,00	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários de pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00
Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal — Div. n.º 633 ..	12,00		
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	120		

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,60